

Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá

SEAD-AP

Analista Administrativo

Edital N° 01/2018 de Abertura de Inscrições

JL052-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá - SEAD-AP

Cargo: Analista Administrativo

(Baseado no Edital Nº 01/2018 de Abertura de Inscrições)

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico-Matemático
- História e Geografia do Amapá
- Principais Funções da Administração
- Noções de Direito Administrativo
- Noções de Direito Constitucional
 - Manual de Redação

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina

Igor de Oliveira

Thais Regis

Ana Luiza Cesário

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira

Julia Antoneli

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

Domínio da ortografia oficial.....	44
Emprego da acentuação gráfica.....	47
Emprego dos sinais de pontuação.....	50
Flexão nominal e verbal.....	07
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.....	76
Domínio dos mecanismos de coesão textual.....	86
Emprego de tempos e modos verbais.....	07
Vozes do verbo.....	07
Concordância nominal e verbal.....	52
Regência nominal e verbal.....	58
Sintaxe.....	63
Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas).....	91
Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	83
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	86
Adequação da linguagem ao tipo de documento.....	101
Adequação do formato do texto ao gênero.....	86

Raciocínio Lógico-Matemático

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas.....	01
Frações e operações com frações.....	01
Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas.....	11
Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.....	95
Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.....	95
Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.....	95

História e Geografia do Amapá

História do Amapá.....	01
Colonização da região do Amapá.....	01
Disputas territoriais e conflitos estrangeiros no Amapá.....	01
Principais atividades econômicas do Amapá: séculos XIX e XX.....	01
A Cabanagem no Amapá.....	01
A Criação do Território Federal do Amapá e sua transformação em Estado do Amapá.....	01
Manifestações populares e sincretismo cultural no Amapá.....	01
Patrimônio histórico de Macapá.....	01
Geografia do Amapá.....	06
O espaço natural do Amapá (noções de relevo, clima, vegetação e hidrografia do estado).....	06
A população do Amapá: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos.....	06
O espaço econômico: atividades agropecuárias.....	06

Principais Funções da Administração

Principais funções da administração: planejamento, organização, direção e controle.....	01
Análise de processos de trabalho.....	04
Administração de Pessoas.....	08
Administração de cargos e salários.....	11
Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal. Avaliação de Desempenho. Gestão por resultados. Avaliação e indicadores. Efetividade, eficiência e eficácia.....	24
Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. Visão sistêmica. Departamentalização.....	39

SUMÁRIO

Organização do Estado e da Administração Pública.	42
Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial.	50
Princípios da Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Governo eletrônico. Transparência da administração pública.	52
Lei de Acesso à Informação.	60
Qualidade na Administração Pública.	83
Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais.	87
Cultura e clima organizacional. Motivação e Liderança. Descentralização. Delegação.	107
Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal.	119
Atos administrativos.	124
Administração direta, indireta e fundacional.	138
Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição federal de 1988: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.	140
Lei de Responsabilidade Fiscal.	158
Governança e accountability em Organizações Públicas. Controles internos e externos. Organização e métodos.	174
Administração e fluxo de processos.	187
Licitações e Contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993 atualizada): Conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações, modalidades, procedimentos, anulação e revogação, sanções,	188
Pregão presencial e eletrônico, sistema de registro de preços. Decreto nº3.555/2000 (atualizado). Lei nº 10.520/2002.	220
Administração de materiais: Conceitos de materiais e patrimônio. Dimensionamento e controle de estoques. Classificação e localização de materiais.	232

Noções de Direito Administrativo

Organização Administrativa Brasileira: Princípios; Espécies; Formas e Características. Centralização e Descentralização. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta; Administração Pública Indireta: Autarquias; Fundações; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista; Agências Reguladoras.	01
Entidades Paraestatais; Organizações Sociais.	12
Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Mérito; Atributos; Classificação; Teoria dos Motivos Determinantes; Anulação e Revogação dos atos administrativos; Discricionariedade.	13
Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Regulamentação e Controle; Permissão; Concessão e Autorização.	19
Licitações Públicas e Contratos Administrativos.	28
Parcerias Público-Privada.	63
Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração.	65
Intervenção do Estado sobre a propriedade privada.	76
Bens públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico, aquisição, alienação e utilização dos bens públicos pelos particulares.	78
Responsabilidade extracontratual do Estado.	79

Noções de Direito Constitucional

Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira.	01
Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; dos Direitos Políticos.	05
Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos.	38
Organização dos Poderes: Conceito de Poder: Separação, Independência; Harmonia.	52
Poderes do Estado: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário: Disposições Gerais.	53
Organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. Do Processo Legislativo. Da Tributação e do Orçamento: do Sistema Tributário Nacional; das Finanças Públicas.	81
Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica.	90
Controle de Constitucionalidade: vício e sanção de inconstitucionalidade; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais de declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Ação direta de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.	90

Manual de Redação

Redação.	01
---------------	----

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais:** quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.

- **Nasais:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: *fã, canto, tampa*

/ẽ/: *dente, tempero*

/ĩ/: *lindo, mim*

/õ/: *bonde, tombo*

/ũ/: *nunca, algum*

- **Átonas:** pronunciadas com menor intensidade: *até, bola*.

- **Tônicas:** pronunciadas com maior intensidade: *até, bola*.

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: *pé, lata, pó*

- Fechadas: *mês, luta, amor*

- Reduzidas - Aparecem quase sempre no final das palavras: *dedo* ("dedu"), *ave* ("avi"), *gente* ("genti").

2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra *papai*. Ela é formada de duas sílabas: *pa - pai*. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: *saudade, história, série*.

3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o *ditongo*, o *tritongo* e o *hiato*.

1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou vice-versa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- **Crescente:** quando a semivogal vem antes da vogal: *sé-rie* (i = semivogal, e = vogal)

- **Decrescente:** quando a vogal vem antes da semivogal: *pai* (a = vogal, i = semivogal)

- **Oral:** quando o ar sai apenas pela boca: *pai*

- **Nasal:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.

2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o *dígrafo* ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (di = dois + grafo = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

Dígrafos Consonantais

Letras	Fonemas	Exemplos
lh	/lhe/	telhado
nh	/nhe/	marinheiro
ch	/xe/	chave
rr	/re/ (no interior da palavra)	carro
ss	/se/ (no interior da palavra)	passo
qu	/k/ (qu seguido de e e i)	queijo, quiabo
gu	/g/ (gu seguido de e e i)	guerra, guia
sc	/se/	crescer
sç	/se/	desço
xc	/se/	exceção

Dígrafos Vocálicos

Registram-se na representação das vogais nasais:

Fonemas	Letras	Exemplos
/ã/	am	tampa
	an	canto
/ẽ/	em	templo
	en	lenda
/ĩ/	im	limpo
	in	lindo
õ/	om	tombo
	on	tonto
/ũ/	um	chumbo
	un	corcunda

* **Observação:** "gu" e "qu" são dígrafos somente quando seguidos de "e" ou "i", representam os fonemas /g/ e /k/: *guitarra, aquilo*. Nestes casos, a letra "u" não corresponde a nenhum fonema. Em algumas palavras, no entanto, o "u" representa um fonema - semivogal ou vogal - (*aguentar, linguiça, aquífero...*). Aqui, "gu" e "qu" não são dígrafos. Também não há dígrafos quando são seguidos de "a" ou "o" (*quase, averiguo*).

** **Dica:** Consequimos ouvir o som da letra "u" também, por isso não há dígrafo! Veja outros exemplos: *Água* = /agua/ nós pronunciamos a letra "u", ou então teríamos /aga/. Temos, em "água", 4 letras e 4 fonemas. Já em *guitarra* = /gitara/ - não pronunciamos o "u", então temos dígrafo [aliás, dois dígrafos: "gu" e "rr"]. Portanto: 8 letras e 6 fonemas).

Dífonos

Assim como existem duas letras que representam um só fonema (os dígrafos), existem letras que representam dois fonemas. Sim! É o caso de "fixo", por exemplo, em que o "x" representa o fonema /ks/; *táxi* e *crucifixo* também são exemplos de dífonos. Quando uma letra representa dois fonemas temos um caso de **dífono**.

Fontes de pesquisa:

<http://www.soportugues.com.br/secoes/fono/fono1.php>

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Questões

1-) (PREFEITURA DE PINHAIS/PR – INTÉRPRETE DE LIBRAS – FAFIPA/2014) Em todas as palavras a seguir há um dígrafo, EXCETO em

- (A) prazo.
- (B) cantor.
- (C) trabalho.
- (D) professor.

1-)

(A) prazo – “pr” é encontro consonantal
 (B) cantor – “an” é dígrafo
 (C) trabalho – “tr” encontro consonantal / “lh” é dígrafo
 (D) professor – “pr” encontro consonantal q “ss” é dígrafo

RESPOSTA: “A”.

2-) (PREFEITURA DE PINHAIS/PR – INTÉRPRETE DE LIBRAS – FAFIPA/2014) Assinale a alternativa em que os itens destacados possuem o mesmo fonema consonantal em todas as palavras da sequência.

- (A) Externo – precisa – som – usuário.
- (B) Gente – segurança – adjunto – Japão.
- (C) Chefe – caixas – deixo – exatamente.
- (D) Cozinha – pesada – leção – exemplo.

2-) Coloquei entre barras (/ /) o fonema representado pela letra destacada:

- (A) Externo /s/ – precisa /s/ – som /s/ – usuário /z/
 - (B) Gente /j/ – segurança /g/ – adjunto /j/ – Japão /j/
 - (C) Chefe /x/ – caixas /x/ – deixo /x/ – exatamente /z/
 - (D) cozinha /z/ – pesada /z/ – leção /z/ – exemplo /z/
- RESPOSTA: “D”.

3-) (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/PI – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – UESPI/2014) “Seja Sangue Bom!” Na sílaba final da palavra “sangue”, encontramos duas letras representando um único fonema. Esse fenômeno também está presente em:

- A) cartola.
- B) problema.
- C) guaraná.
- D) água.
- E) nascimento.

3-) Duas letras representando um único fonema = dígrafo

- A) cartola = não há dígrafo
- B) problema = não há dígrafo
- C) guaraná = não há dígrafo (você ouve o som do “u”)
- D) água = não há dígrafo (você ouve o som do “u”)
- E) nascimento = dígrafo: sc

RESPOSTA: “E”.

ESTRUTURA DAS PALAVRAS

As palavras podem ser analisadas sob o ponto de vista de sua estrutura significativa. Para isso, nós as dividimos em seus menores elementos (partes) possuidores de sentido. A palavra *inexplicável*, por exemplo, é constituída por três elementos significativos:

In = elemento indicador de negação
 Explic = elemento que contém o significado básico da palavra
 Ável = elemento indicador de possibilidade

Estes elementos formadores da palavra recebem o nome de **morfemas**. Através da união das informações contidas nos três morfemas de *inexplicável*, pode-se entender o significado pleno dessa palavra: “aquilo que não tem possibilidade de ser explicado, que não é possível tornar claro”.

MORFEMAS = são as menores unidades significativas que, reunidas, formam as palavras, dando-lhes sentido.

Classificação dos morfemas:

Radical, lexema ou semantema – é o elemento portador de significado. É através do radical que podemos formar outras palavras comuns a um grupo de palavras da mesma família. Exemplo: *pequeno, pequenininho, pequenez*. O conjunto de palavras que se agrupam em torno de um mesmo radical denomina-se **família de palavras**.

Afixos – elementos que se juntam ao radical antes (os **prefixos**) ou depois (**sufixos**) dele. Exemplo: *beleza* (sufixo), *prever* (prefixo), *infiel*.

Desinências - Quando se conjuga o verbo **amar**, obtêm-se formas como *amava, amavas, amava, amávamos, amáveis, amavam*. Estas modificações ocorrem à medida que o verbo vai sendo flexionado em número (singular e plural) e pessoa (primeira, segunda ou terceira). Também ocorrem se modificarmos o tempo e o modo do verbo (*amava, amara, amasse*, por exemplo). Assim, podemos concluir que existem morfemas que indicam as flexões das palavras. Estes morfemas sempre surgem no fim das palavras variáveis e recebem o nome de **desinências**. Há **desinências nominais** e **desinências verbais**.

• **Desinências nominais**: indicam o gênero e o número dos nomes. Para a indicação de gênero, o português costuma opor as desinências *-o/-a*: *garoto/garota; menino/menina*. Para a indicação de número, costuma-se utilizar o morfema *-s*, que indica o plural em oposição à ausência de morfema, que indica o singular: *garoto/garotos; garota/garotas; menino/meninos; menina/meninas*. No caso dos nomes terminados em *-r* e *-z*, a desinência de plural assume a forma *-es*: *mar/mares; revólver/revólveres; cruz/cruzes*.

**NÚMEROS INTEIROS E RACIONAIS:
OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO,
MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO,
POTENCIAÇÃO); EXPRESSÕES
NUMÉRICAS; FRAÇÕES E OPERAÇÕES COM
FRAÇÕES.**

Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem. Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

- O sucessor de 0 é 1.
- O sucessor de 1000 é 1001.
- O sucessor de 19 é 20.

Usamos o * para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- O antecessor do número m é m-1.
- O antecessor de 2 é 1.
- O antecessor de 56 é 55.
- O antecessor de 10 é 9.

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1

$$\begin{aligned} 10 + 12 - 6 + 7 \\ 22 - 6 + 7 \\ 16 + 7 \\ 23 \end{aligned}$$

Exemplo 2

$$\begin{aligned} 40 - 9 \times 4 + 23 \\ 40 - 36 + 23 \\ 4 + 23 \\ 27 \end{aligned}$$

Exemplo 3

$$\begin{aligned} 25 - (50 - 30) + 4 \times 5 \\ 25 - 20 + 20 = 25 \end{aligned}$$

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$\mathbb{Z} = \{\dots, -3, -2, -1, 0, 1, 2, \dots\}$$

Subconjuntos do conjunto \mathbb{Z} :

1) Conjunto dos números inteiros excluindo o zero

$$\mathbb{Z}^* = \{\dots, -2, -1, 1, 2, \dots\}$$

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos

$$\mathbb{Z}_+ = \{0, 1, 2, \dots\}$$

3) Conjunto dos números inteiros não positivos

$$\mathbb{Z}_- = \{\dots, -3, -2, -1\}$$

Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma $\frac{a}{b}$, onde a e b são inteiros quaisquer, com $b \neq 0$

São exemplos de números racionais:

$$\begin{aligned} -12/51 \\ -3 \\ -(-3) \\ -2,333\dots \end{aligned}$$

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

MATEMÁTICA

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais. que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333...$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535...$$

$$\frac{105}{9} = 11,6666...$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros (100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0,333... em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

$$x = 0,333...$$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x = 3,333...$$

E então subtraímos:

$$10x - x = 3,333... - 0,333...$$

$$9x = 3$$

$$x = \frac{3}{9}$$

$$x = \frac{1}{3}$$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...

Façamos $x = 1,1212...$

$$100x = 112,1212...$$

Subtraindo:

$$100x - x = 112,1212... - 1,1212...$$

$$99x = 111$$

$$x = \frac{111}{99}$$

Números Irracionais

Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e $b \neq 0$.

Exemplo: $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$ e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

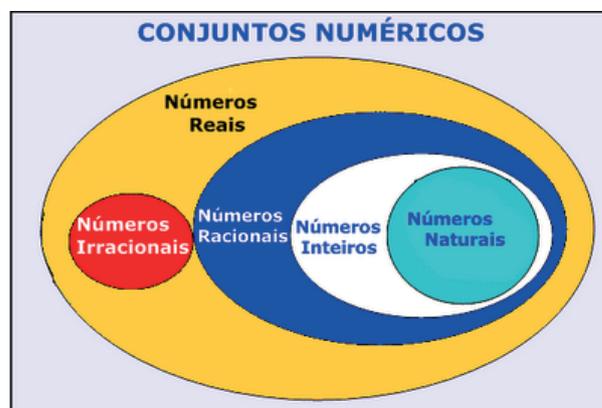
Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$ e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

Exemplo: radicais ($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

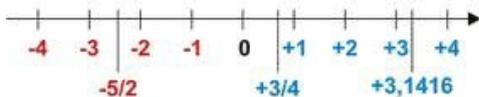
Números Reais



Fonte: www.estudokids.com.br

Representação na reta

Conjunto dos números reais



INTERVALOS LIMITADOS

Intervalo fechado – Números reais maiores do que a ou iguais a e menores do que b ou iguais a b.



Intervalo: $[a, b]$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | a \leq x \leq b\}$

Intervalo aberto – números reais maiores que a e menores que b.



Intervalo: $]a, b[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | a < x < b\}$

Intervalo fechado à esquerda – números reais maiores que a ou iguais a a e menores do que b.



Intervalo: $\{a, b[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | a \leq x < b\}$

Intervalo fechado à direita – números reais maiores que a e menores ou iguais a b.



Intervalo: $]a, b]$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | a < x \leq b\}$

INTERVALOS ILIMITADOS

Semirreta esquerda, fechada de origem b- números reais menores ou iguais a b.



Intervalo: $]-\infty, b]$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x \leq b\}$

Semirreta esquerda, aberta de origem b – números reais menores que b.



Intervalo: $]-\infty, b[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x < b\}$

Semirreta direita, fechada de origem a – números reais maiores ou iguais a a.



Intervalo: $[a, +\infty[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x \geq a\}$

Semirreta direita, aberta, de origem a – números reais maiores que a.



Intervalo: $]a, +\infty[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x > a\}$

Potenciação

Multiplicação de fatores iguais

$$2^3 = 2 \cdot 2 \cdot 2 = 8$$

Casos

1) Todo número elevado ao expoente 0 resulta em 1.

$$1^0 = 1$$

$$100000^0 = 1$$

2) Todo número elevado ao expoente 1 é o próprio número.

$$3^1 = 3$$

$$4^1 = 4$$

3) Todo número negativo, elevado ao expoente par, resulta em um número positivo.

$$(-2)^2 = 4$$

$$(-4)^2 = 16$$

4) Todo número negativo, elevado ao expoente ímpar, resulta em um número negativo.

$$(-2)^3 = -8$$

$$(-3)^3 = -27$$

5) Se o sinal do expoente for negativo, devemos passar o sinal para positivo e inverter o número que está na base.

$$2^{-1} = \frac{1}{2}$$

$$2^{-2} = \frac{1}{4}$$

MATEMÁTICA

6) Toda vez que a base for igual a zero, não importa o valor do expoente, o resultado será igual a zero.

$$0^2 = 0$$

$$0^3 = 0$$

Propriedades

1) $(a^m \cdot a^n = a^{m+n})$ Em uma multiplicação de potências de mesma base, repete-se a base e soma os expoentes.

Exemplos:

$$2^4 \cdot 2^3 = 2^{4+3} = 2^7$$

$$(2.2.2.2) \cdot (2.2.2) = 2.2.2.2.2.2.2 = 2^7$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 \cdot \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2+3} = \left(\frac{1}{2}\right)^5 = 2^{-2} \cdot 2^{-3} = 2^{-5}$$

2) $(a^m : a^n = a^{m-n})$. Em uma divisão de potência de mesma base. Conserva-se a base e subtraem os expoentes.

Exemplos:

$$9^6 : 9^2 = 9^{6-2} = 9^4$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 : \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2-3} = \left(\frac{1}{2}\right)^{-1} = 2$$

3) $(a^m)^n$ Potência de potência. Repete-se a base e multiplica-se os expoentes.

Exemplos:

$$(5^2)^3 = 5^{2 \cdot 3} = 5^6$$

$$\left(\left(\frac{2}{3}\right)^4\right)^3 = \frac{2^{12}}{3}$$

4) E uma multiplicação de dois ou mais fatores elevados a um expoente, podemos elevar cada um a esse mesmo expoente.

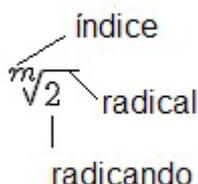
$$(4 \cdot 3)^2 = 4^2 \cdot 3^2$$

5) Na divisão de dois fatores elevados a um expoente, podemos elevar separados.

$$\left(\frac{15}{7}\right)^2 = \frac{15^2}{7^2}$$

Radiciação

Radiciação é a operação inversa a potenciação



Técnica de Cálculo

A determinação da raiz quadrada de um número torna-se mais fácil quando o algarismo se encontra fatorado em números primos. Veja:

$$\begin{array}{r|l} 64 & 2 \\ \hline 32 & 2 \\ \hline 16 & 2 \\ \hline 8 & 2 \\ \hline 4 & 2 \\ \hline 2 & 2 \\ \hline 1 & \end{array}$$

$$64 = 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 = 2^6$$

Como é raiz quadrada a cada dois números iguais "tira-se" um e multiplica.

$$\sqrt{64} = 2 \cdot 2 \cdot 2 = 8$$

Observe:

$$\sqrt{3 \cdot 5} = (3 \cdot 5)^{\frac{1}{2}} = 3^{\frac{1}{2}} \cdot 5^{\frac{1}{2}} = \sqrt{3} \cdot \sqrt{5}$$

De modo geral, se

$$a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*,$$

então:

$$\sqrt[n]{a \cdot b} = \sqrt[n]{a} \cdot \sqrt[n]{b}$$

O radical de índice inteiro e positivo de um produto indicado é igual ao produto dos radicais de mesmo índice dos fatores do radicando.

Raiz quadrada de frações ordinárias

$$\sqrt{\frac{2}{3}} = \left(\frac{2}{3}\right)^{\frac{1}{2}} = \frac{2^{\frac{1}{2}}}{3^{\frac{1}{2}}} = \frac{\sqrt{2}}{\sqrt{3}}$$

Observe:

De modo geral,

$$\text{se } a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*,$$

então:

$$\sqrt[n]{\frac{a}{b}} = \frac{\sqrt[n]{a}}{\sqrt[n]{b}}$$

**HISTÓRIA DO AMAPÁ
COLONIZAÇÃO DA REGIÃO DO AMAPÁ.
DISPUTAS TERRITORIAIS E CONFLITOS
ESTRANGEIROS NO AMAPÁ. PRINCIPAIS
ATIVIDADES ECONÔMICAS DO AMAPÁ:
SÉCULOS XIX E XX. A CRIAÇÃO DO
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E SUA
TRANSFORMAÇÃO EM ESTADO DO AMAPÁ.
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE MACAPÁ.**

História do Amapá

Origem do nome

A origem do nome do Estado é controversa. Na língua tupi, o nome "Amapá" significa "o lugar da chuva": ama (chuva) e paba (lugar, estância, morada). Segundo a tradição, porém, o nome teria vindo do nheengatu – língua geral da Amazônia, uma espécie de dialeto tupi jesuítico – significando "terra que acaba" ou "ilha". Segundo outros, a palavra "Amapá" é de origem nuaruaque ou aruaque, pertencente a mais extensa das famílias lingüísticas da América do Sul, dos habitantes da região norte do Brasil ao tempo de seu descobrimento e identificaria uma árvore da família das Apocináceas. A árvore produz um fruto saboroso, em formato de maçã, de cor roxa, que é parte da farmacopéia amazônica. Da casca do tronco dessa árvore, o Amapá (Harconia amapá), típica da região e cujo desenho está no brasão do Estado do Amapá, é extraído o látex (chamado leite de Amapá) usado na medicina popular como fortificante, estimulante do apetite e também no tratamento de doenças respiratórias e gastrite. Popularmente conhecida como "amapazeiro", a espécie encontra-se ameaçada, dada a sua exploração predatória para a extração da seiva.

O início da colonização

Durante o período colonial, os minerais preciosos, as madeiras, as drogas do sertão, o cacau e cana-de-açúcar foram os principais produtos explorados na colônia. As primeiras etapas de ocupação colonial pelos portugueses a partir do século XVI se concentraram apenas no litoral para a "monocultura da cana-de-açúcar".

No período da União Ibérica (1580-1640), os colonizadores aproveitaram para penetrar no interior do território, e é nesse contexto que a Amazônia também passa a ser alvo dos movimentos de expansão territorial.

1- Concessões feitas por Portugal e Espanha

As concessões e explorações da América foram autorizadas pelos portugueses e espanhóis somente em 1494 pelo Tratado de Tordesilhas. Segundo este documento as terras do Amapá ficavam dentro da área pertencente à Espanha. No final do século XV os espanhóis, com intuito de melhor conhecer as terras que pelo Tratado lhes pertencia, enviaram para cá alguns navegadores. Somente no século XVI tanto os espanhóis quanto os portugueses começaram a promover as famosas concessões.

1.1- Os primeiros navegadores

a) Américo Vespúcio

Segundo cartas náuticas do navegador Américo Vespúcio, em 1499 ele teria percorrido o litoral amapaense passando pelas ilhas de Caviana e ilha dos porcos, as quais hoje se sabe fazem frente aos municípios de Macapá, Santana e Mazagão. A carta relata toda a sua viagem feita por toda a costa brasileira e pelo continente americano.

b) Vicente Yanês Pizón

A costa do Amapá foi novamente visitada pelo navegador Vicente Pinzón em 1500, ele passou pela foz do Amazonas e chegou à boca de um grande curso d'água na qual foi batizado de rio Vicente Pinzón. Sua identificação com Oiapoque daria ao Brasil ganho de causa na questão dos limites com a Guiana Francesa em 1897.

c) Francisco Orellana

Em 1544, Carlos V (rei da Espanha) resolveu fazer a primeira concessão de terras. Premiou o explorador Francisco Orellana o qual, partindo do Peru, teria navegado pelo rio Amazonas e litoral amapaense. Ele recebeu uma área de terra com o nome de Adelantado da Nueva Andaluzia – primeiro nome oficial dado às terras que hoje formam o estado do Amapá. Apesar de ter recebido esta doação, não chegou a assumir as terras pois morreu em um naufrágio.

d) Luiz de Melo e Silva

Em 1553 Dom João III (rei de Portugal) fez a segunda concessão da Nueva Andaluzia ao explorador português Luiz de Melo e Silva. Ele percorreu a região, navegou pelo litoral amapaense e seguiu em direção ao norte, alcançando as Guianas. Apesar dessa nova tentativa de posse, a expedição não obteve êxito, foi atacada e destruída pelos nativos da região. Melo e Silva morreu durante os confrontos.

Fonte: <http://dianahist10.blogspot.com.br/2010/09/historia-do-amapa-o-inicio-da.html>

DISPUTAS TERRITORIAIS E CONFLITOS ESTRANGEIROS NO AMAPÁ.

Durante a Dinastia Filipina (1580-1640), estabelecida a presença portuguesa em Belém do Pará a partir de 1616, iniciou-se a luta pela ocupação e posse da bacia amazônica, que perdurou cerca de meio século pelas armas, e mais de dois séculos pela diplomacia.

Em 1619, Manuel de Souza d'Eça foi designado para servir na Capitania do Pará, no Estado do Maranhão, por três anos. As suas funções incluíam a "(...) expulsão do inimigo do Cabo do Norte, e mais descobrimentos (...)", para o que requeria homens, armas e equipamentos diversos. O memorial que apresentou a respeito, detalha a situação estratégica da embocadura do rio Amazonas à época, descrevendo as atividades estrangeiras e sugerindo as providências mais urgentes a serem tomadas pela Coroa.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO AMAPÁ

O Aviso de 4 de novembro de 1621 do Conselho da Regência de Portugal, recomendava que se tomassem as medidas necessárias com o fim de povoar e fortificar a costa que se estendia do Brasil a São Tomé da Guyana e bocas do [rio] Drago [na Venezuela], e os rios daquela costa.

Finalmente, a partir de 1623, Luiz Aranha de Vasconcelos e Bento Maciel Parente, tendo como subordinados Francisco de Medina, Pedro Teixeira e Ayres de Souza Chichorro, com forças recrutadas em Lisboa, no Recife, em São Luís do Maranhão e Belém do Pará, apoiadas por mais de mil índios flecheiros mobilizados pelo frade franciscano Cristóvão de São José, atacaram e destruíram posições inglesas e neerlandesas ao longo da embocadura do rio Amazonas, na ilha de Gurupá e na ilha dos Tocujus. Como consequência, seis fidalgos ingleses foram mortos, os fortes neerlandeses de Muturu e Nassau foram destruídos, centenas de combatentes mortos ou capturados, provisões, armas, munições e escravos da Guiné foram apreendidos, e um navio neerlandês afundado.

Dois anos mais tarde, em 1625, Pedro da Costa Favela, Jerônimo de Albuquerque e Pedro Teixeira, com destacamentos de Belém e Gurupá, reforçados por algumas centenas de indígenas chefiados pelo franciscano Frei Antônio de Merciana, destruíram novos estabelecimentos na costa do Macapá e no rio Xingú.

O Macapá era a designação genérica da região compreendida entre a foz do rio Paru e a margem esquerda da foz do rio Amazonas, abrangendo quatro províncias de indígenas ali aldeados por missionários franciscanos, entre elas a chamada Província dos Tocujus.

Em 1637, o Rei Felipe IV de Espanha e III de Portugal concedeu a donataria da Capitania do Cabo Norte a Bento Maciel Parente. A doação foi registrada no livro Segundo da Provedoria do Pará.

Até meados do século XVII foram registrados choques entre portugueses, neerlandeses e britânicos no delta do Amazonas e na Capitania do Cabo Norte. No século XVIII, a França reivindicou a posse da região do Cabo Norte, e embora o Tratado de Utrecht (1713) tenha estabelecido os limites entre o Estado do Maranhão e a Guiana francesa, estes não foram respeitados pelos franceses: o problema da posse da região permaneceria pendente nas relações entre as duas Cortes.

À época, o governador de Caiena, marquês de Férolles, à frente de uma força expedicionária francesa e indígena, arrasou os fortes portugueses na região do Cabo Norte e apossou-se da região. Foram logo expulsos.

Da ocupação de Caiena à Proclamação da República

No contexto da Guerra Peninsular, após a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil (1808), D. João VI determinou a ocupação da Guiana Francesa como forma de retribuição pela ocupação de Portugal continental.

A Guiana Francesa esteve sob domínio português de 14 de janeiro de 1809 a 21 de novembro de 1817, tendo sido seu governador João Severiano Maciel da Costa.

Dessa ocupação resultou a introdução, no Brasil, de certas plantas e árvores ali aclimatadas e depois difundidas no país. Entre elas contam-se a cana-de-açúcar (variedade caiena ou caiana), e a fruta-pão.

Após a Independência do Brasil (1822), a região mergulha em relativo esquecimento, entrecortada por episódios da história regional, como a Cabanagem (1835-1840).

A descoberta do ouro e a valorização da borracha no mercado internacional, no último quartel do século XIX, promoveram o povoamento do Amapá e acirraram as disputas territoriais. Uma comunidade de colonos russos foi fundada em Calçoene em fins do século XIX.

Fonte: http://www.achetudoeregiao.com.br/ap/historia_do_amapa.htm

PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO AMAPÁ: SÉCULOS XIX E XX.

A economia do Amapá está diretamente ligada com a preservação ambiental. Suas principais fontes de renda são: agricultura, pecuária, mineração, indústria e serviços. A participação do Amapá para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, em 2008, foi de 0,2%. Já para a região Norte, sua colaboração é de 4,5%.

Na mineração, o estado também possui grande potencial. A exportação de ouro, caulim e manganês para vários países do mundo, principalmente para nações asiáticas. O ouro semimanufaturado corresponde a 38% das exportações, o minério de ferro a 23%, outros minérios a 6%. As exportações somam cerca de 192,4 milhões de dólares. O estado também é um grande exportador de madeira.

A pesca exerce grande participação na economia estadual. O Amapá é beneficiado pela existência de vários rios, que proporcionam a realização dessa atividade. Os principais peixes do estado são: tambaqui, tucurané, piranha, dourada, pirarucu, filhote e pirarucu. Além dos crustáceos: caranguejo, camarão-rosa e camarão-de-água-doce.

Em relação à agricultura, as principais madeiras de valor comercial encontradas são: andiroba, angelim, breu, cedro, macacaúba, maçaranduba, pau-mulato e sucupira. Também são encontrados: açaí, palmito, arroz, feijão, milho, mandioca, frutas, pimenta-do-reino e a castanha-do-pará. O Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá (PDSA), garante um desenvolvimento sustentável a unidade federativa, visto que este é o estado mais preservado do Brasil.

A área de serviços, que representa 85,8% do PIB amapaense, foi e continua sendo beneficiada pelos concursos públicos realizados pelo estado e que atraem um enorme contingente de pessoas de outros estados para o Amapá. Outro fator que beneficia esta área é o comércio, que também impulsiona a economia do local. No ano de 2011, o Amapá foi o estado que mais gerou emprego no Brasil, à frente de todos os demais estados da Federação.

No que tange as importações, elas movimentam 44,5 milhões de dólares. As principais importações são os materiais eletroeletrônicos (18%), seguido de escavadoras, perfuradoras, carregadoras (16%), Caminhões dumper (11%) e outros. Os equipamentos médicos representam apenas 3% das importações.

A capital do estado, a cidade de Macapá, tem o quarto maior PIB da Região Norte. A cidade de Santana, a segunda maior cidade do estado, tem a décima nona maior economia da região. A capital está entre as 15 cidades que

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO AMAPÁ

recebem o maior número de turistas, ela é a sexta da região, à frente de cidades como Boa Vista, Porto Velho e Palmas. Assim como as outras capitais do norte do país, tem vocação para o eco turismo.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Economia_do_Amap%C3%A1

A CABANAGEM NO AMAPÁ.

Cabanagem

A Cabanagem faz parte de uma das revoltas ocorridas no período regencial. O movimento recebeu esse nome devido aos participantes do movimento, em sua maioria indígena e mestiça, habitarem cabanas construídas a margem de rios. Os participantes da revolta ficaram conhecidos como cabanos.

O Período Regencial (1831-1840) foi relativamente curto, é uma parte da história brasileira compreendida entre o primeiro e o segundo reinado. Apesar de ter abrangido um curto período dentro da nossa historiografia, foi suficiente para a eclosão de uma série de revoltas que refletiam a insatisfação popular e a situação de abandono em que vivia grande parte dos moradores dos centros urbanos e principalmente aqueles que habitavam as regiões mais afastadas do centro do governo federal.

A Cabanagem ocorreu entre os anos de 1835 e 1840 na região conhecida como província do Grão-Pará, que atualmente abrange as regiões dos estados do Pará, Amapá, Rondônia, Roraima e Amazonas. Cerca de cento e vinte mil moradores povoavam a região, sendo que a maioria era composta por índios, negros e mestiços.

A população do Grão-Pará vivia a parte das decisões do governo federal, vivendo a margem de rios e sobrevivendo basicamente da pesca, da exploração da madeira e da extração das drogas do sertão: castanha-do-pará, cacau, baunilha e ervas medicinais; a miséria e a fome faziam parte do cotidiano dos moradores. Além das péssimas condições de vida a que estavam sujeitos, os cabanos (os moradores eram conhecidos dessa forma por habitarem em canas as margens dos rios) sofriam com o autoritarismo e exploração dos grandes fazendeiros da região. Abandonados pelo governo brasileiro, a população estava à mercê da própria sorte.

O regime escravocrata ainda persistia no Brasil durante o período regencial, e na província do Grão-Pará não era diferente. A população dessa região trabalhava no regime de escravidão ou em troca de salários bem baixos. As moradias eram feitas utilizando estacas às margens dos rios. A Cabanagem ganhou características de uma rebelião popular, mas não foi organizada apenas pela população mais pobre, a elite também participou do movimento, mas é claro que reivindicando outros direitos.

Com a promulgação da Constituição de 1824, ficou evidente que o imperador não tinha interesse em conceder autonomia política às províncias brasileiras. O autoritarismo impresso nessa Constituição gerou um descontentamento nas elites de todas as regiões brasileiras. A insatisfação por não poder escolher os presidentes de suas províncias, motivou os grandes fazendeiros e comerciantes a se unirem com os cabanos no Grão-Pará e a iniciar uma das revoltas sociais mais importantes do período regencial: a Cabanagem ou Guerra dos Cabanos.

É interessante perceber que um único movimento é capaz de reunir pessoas com reivindicações distintas, mas que o alvo do descontentamento é o mesmo: o governo federal; os cabanos desejavam terras para plantar e o fim

do regime escravocrata; os fazendeiros queriam ter o direito de escolher o presidente da província. O movimento dos cabanos contou com a participação da elite agrária e de comerciantes, o desejo dos revoltosos era conquistar mais autonomia política e melhores condições de vida, para eles tudo isso se tornaria real a partir da emancipação e da criação de uma república independente.

A capital da província do Grão-Pará era a cidade de Belém, era através dela que os produtos explorados eram exportados. A elite local era extremamente ligada aos portugueses, Belém era a cidade que mais dependia de Portugal, isso se deve ao fato de pouca coisa ter mudado na região após a declaração de independência brasileira. Em 1835, os cabanos invadiram a então capital e executaram o presidente da província Bernardo Lobo de Souza e as demais autoridades. Com o extermínio do governo local, os cabanos iniciaram o seu primeiro governo, colocando no poder o fazendeiro Félix Clemente Malcher. O novo governo traiu o movimento demonstrando sua fidelidade ao governo português, inclusive reprimindo a revolta que o levou ao poder.

Malcher foi executado e sucedido por Francisco Pedro Vinagre. Repetindo o que aconteceu no primeiro governo cabano, o novo líder também traiu o movimento. Disposto a negociar com o governo central, Vinagre demonstrou até mesmo o interesse em ceder o seu poder a alguém indicado pelos portugueses. O traidor foi sucedido por Eduardo Argeлим, que persistiu na ideia de reconquistar Belém. Os rebeldes conseguiram tomar a capital e proclamar uma República em agosto de 1835.

O governo federal reuniu suas tropas para combater os revoltosos e reprimir qualquer foco revolucionário na região, para isso contou com o apoio de tropas europeias. Uma poderosa frente militar foi enviada para a região do Grão-Pará, a província se tornou palco de batalhas sangrentas que persistiram ao longo de cinco anos. A duração da rebelião demonstrou a ousadia dos cabanos que se recusavam a rendição.

No início da Guerra dos Cabanos, a província do Grão-Pará era habitada por cerca de cem mil moradores, com a violência dos combates os rebeldes sucumbiram às tropas do governo, o que reduziu a população a sessenta mil moradores. Para lembrar o acontecimento, um Memorial foi projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer e erguido em Belém. No ano de 1985 para homenagear o sesquicentenário da Cabanagem, o monumento foi inaugurado. Sua construção representa a força dos cabanos que lutaram bravamente contra a opressão, a desigualdade social e o abandono em que vivem milhares de brasileiros por todo o país. Apesar de sufocada, os ideais da Cabanagem ainda vivem na luta diária do nosso povo em busca de melhores condições de vida.

Fonte: <http://escolaeducacao.com.br/cabanagem/>

A CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E SUA TRANSFORMAÇÃO EM ESTADO DO AMAPÁ.

A CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Desde a época do Império já se discutia o controle de áreas fronteiriças no Brasil, a serem administradas pelo Poder Central. Com a chegada da República as discussões foram mais sólidas chegando à criação de Territórios Federais.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO AMAPÁ

“... Porém, espaço geográfico nacional assim denominado, somente passou a fazer parte da organização político-administrativa brasileira, a partir de 25 de fevereiro de 1904, quando o Congresso Nacional, através da Lei nº 1.181, autorizou o Governo Federal a administrar o Acre que, em 17 de novembro de 1903, havia sido incorporado ao Brasil, mediante a assinatura com a Bolívia do Tratado de Petrópolis. Presidia o país, Rodrigues Alves que em decorrência dessa prerrogativa, dia 7 de abril, editava o Decreto-Lei nº 5.188, elevando à região acreana a condição de Território, dividido em departamentos, governados por prefeitos nomeados e diretamente subordinados à Presidência da República.”¹

Com a revisão constitucional de 3 de setembro de 1926, o artigo 34 parágrafos 16 e 31 davam autonomia para nossos governantes criarem territórios fronteiriços e administrá-los. Porém, o que fizeram foi continuar com a criação de núcleos coloniais. Quando Vargas assume o Poder no Brasil em 1930, retomadas preocupações pela soberania brasileira nessas áreas e as Constituições de 1934 e a de 1937 deram mais força para implementações e controles por parte do Governo Central de áreas fronteiriças.

“O anúncio de Vargas de integrar ao contexto nacional áreas longínquas, inóspitas e insalubres, marcadamente amazônicas, para que ‘deixasse de ser um capítulo da geografia para ser um capítulo da História da Civilização’, ocorreu quando esteve em Manaus em 10 de outubro de 1940. A inicial ação presidencial baseada nessa disposição, entretanto, foi econômica, dois anos após, reativando a exploração de borracha nativa em associação com os Estados Unidos, que não contemplou, efetivamente, regiões em que se projetava a autonomia.”²

“Em 13 de setembro de 1943, as terras amapaenses que até então pertenciam ao estado do Pará foram transformadas em Território Federal do Amapá por decisão do Governo Federal, na época representado pelo presidente Getúlio Vargas. Mas afinal, o que significava, naquela época, tornasse um ‘território federal’? Acima de tudo, tal condição dava ao Governo Federal total controle sobre a região, o que significava dizer:

- Os governadores do território seriam escolhidos diretamente pelo presidente da República;

Não existiria uma Assembleia Legislativa, formada por deputados eleitos pela população local, fazendo leis próprias para a região, pois todas as leis ou medidas administrativas eram tomadas pelo Governo Federal ou por seus representantes no Amapá;

- A exploração das riquezas econômicas atenderia, em primeiro lugar, às necessidades e interesses do Governo Federal;

- A segurança da região seria responsabilidade do Governo Federal, sendo para isso criada a Guarda Territorial que objetivava manter a ordem interna, cabendo às Forças Armadas o controle das fronteiras.

Dessa maneira, entre os anos de 1943 até a transformação do território em estado, em 1988, a sociedade amapaense não teve o controle do seu próprio destino. Mas quais seriam os interesses dos governantes, na época, ao transformar o Amapá em Território Federal? De forma geral, os interesses que envolveram tal decisão foram:

- Segurança militar: na época, o mundo vivenciava a II Guerra Mundial, havendo uma preocupação do Governo Federal em controlar diretamente regiões de fronteiras, menos povoadas e desenvolvidas economicamente;

- Interesses econômicos: Como o Amapá possui uma localização privilegiada, sendo a porta de entrada do rio Amazonas, a administração direta da região daria ao Governo Federal um maior controle das riquezas da Amazônia.

VOCÊ SABIA: durante a II Guerra Mundial, foi construída no município de Amapá, a 300 quilômetros de Macapá, uma base aérea, administrada pelos Estados Unidos da América. A base aérea do município de Amapá tinha como objetivos defender o território americano de um ataque inimigo e garantir a operação de aviões da marinha dos Estados Unidos empenhados na guerra antissubmarina e nas atividades de salvamento de aviões no mar. Entre os anos de 1942 e 1945, o movimento de aviões e militares norte-americanos foi intenso. Atualmente, restam somente ruínas da antiga base, que está sendo transformada em um “museu aberto”.³

VOCABULÁRIO:

- **AMAPÁ** A palavra é de origem indígena e vem da nação Nuaruaque, que habitava a região norte do Brasil, na época do descobrimento. Já o nome do município de Amapá, assim como o do estado do Amapá originou-se de uma espécie de árvore brasileira ou amazônica chamada amapazeiro, que possui um tronco volumoso, cerca de um metro de diâmetro na base e casca espessa, por onde escorre um leite branco conhecido como leite do Amapá;

- **TERRITÓRIO FEDERAL** Áreas administradas pelo Poder Central, resultante de aquisição ou incorporação, juridicamente, denominado de Território, começou com os Estados Unidos da América, no século XIX, que ampliou substancialmente sua extensão.

CITAÇÕES:

¹ SANTOS, Fernando Rodrigues Dos. HISTÓRIA DO AMAPÁ: Da Autonomia Territorial ao Fim do Janarismo (1943 – 1970). P. 20.

² _____ HISTÓRIA DO AMAPÁ: Da Autonomia Territorial ao Fim do Janarismo (1943 – 1970). P. 20. P. 23.

³ SOARES, Marcelo André e RODRIGUES, M^a Emília Brito. AMAPÁ: Vivendo a nossa história. pp. 68/69.

BIBLIOGRAFIA:

SANTOS, Fernando Rodrigues Dos. HISTÓRIA DO AMAPÁ. Macapá: Valcan, 6^a ed. 2001.

_____. HISTÓRIA DO AMAPÁ: Da Autonomia Territorial ao Fim do Janarismo (1943 – 1970). Macapá: Gráfica O Dia S.A., 1998.

SOARES, Marcelo André e RODRIGUES, M^a Emília Brito. AMAPÁ: Vivendo a nossa história. Curitiba: Base Editora, 2008.

Fonte: <http://historiaiel.blogspot.com.br/2012/10/a-criacao-do-territorio-federal-do-amapa.html>

PRINCIPAIS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAIS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E CONTROLE.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Conhecimentos básicos de administração: planejamento, organização, direção e controle.

A Administração, de acordo com definição do Houaiss, é o "conjunto de normas e funções cujo objetivo é disciplinar os elementos de produção e submeter a produtividade a um controle de qualidade, para a obtenção de um resultado eficaz, bem como uma satisfação financeira".

Administrar envolve a elaboração de planos, pareceres, relatórios, projetos, arbitragens e laudos, em que é exigida a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de Administração.

A profissão de Administrador é relativamente nova e foi regulamentada no Brasil em 9 de setembro de 1965, data em que se comemora o Dia do Administrador. Os primeiros administradores profissionais (administrador contratado, que não é o dono do negócio) foram os que geriram as companhias de navegação inglesas a partir do século XVII.

Segundo Jonh W. Riegel,

"O êxito do desenvolvimento de executivos em uma empresa é resultado, em grande parte, da atuação e da capacidade dos seus gerentes no seu papel de educadores. Cada superior assume este papel quando ele procura orientar e facilitar os esforços dos seus subordinados para se desenvolverem"

FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração – Objetivos, decisões e recursos são as palavras-chaves na definição do conceito de administração. Administração é o processo de tomar e colocar em prática decisões sobre objetivos e utilização de recursos.

Segundo CHIAVENATO, as variáveis que representa o desenvolvimento da TGA são: tarefas, estrutura, pessoas, ambiente, tecnologia e competitividade.

Na ocorrência de novas situações as teorias administrativas se adaptam a fim de continuarem aplicáveis.

Dentre tantas definições já apresentadas sobre o conceito de administração, podemos destacar que:

"Administração é um conjunto de atividades dirigidas à utilização eficiente e eficaz dos recursos, no sentido de alcançar um ou mais objetivos ou metas organizacionais."

Ou seja, a Administração vai muito além de apenas "cuidar de uma empresa", como muitos imaginam, mas compreende a capacidade de conseguir utilizar os recursos existentes (sejam eles: recursos humanos, materiais, financeiros,...) para atingir os objetivos da empresa.

O conceito de administração representa uma governabilidade, gestão de uma empresa ou organização de forma que as atividades sejam administradas com planejamento, organização, direção, e controle.

O ato de administrar é trabalhar com e por intermédio de outras pessoas na busca de realizar objetivos da organização bem como de seus membros.

Montana e Charnov

A administração tem uma série de características, entre elas: um circuito de atividades interligadas, busca de obtenção de resultados, proporcionar a utilização dos recursos físicos e materiais disponíveis, envolver atividades de planejamento, organização, direção e controle.

Para administrar nos mais variados níveis de organização, é necessário ter habilidades, estas são divididas em três grupos:

- **Habilidades Técnicas:** são habilidades que necessitam de conhecimento especializado e procedimentos específicos e podem ser obtidas através de instrução.
- **Habilidades Humanas:** envolvem também aptidão, pois interage com as pessoas e suas atitudes, exige compreensão para liderar com eficiência.
- **Habilidades Conceituais:** englobam um conhecimento geral das organizações, o gestor precisa conhecer cada setor, como ele trabalha e para que ele existe.

Processo Organizacional

PLANEJAR

É a função administrativa em que se estima os meios que possibilitarão realizar os objetivos (prever), a fim de poder tomar decisões acertadas, com antecipação, de modo que sejam evitados entraves ou interrupções nos processos organizacionais.

É também uma forma de se evitar a improvisação.

Nesta função, o gerente especifica e seleciona os objetivos a serem alcançados e como fazer para alcançá-los.

Exemplos: o chefe de seção dimensiona os recursos necessários (materiais, humanos, etc.), em face dos objetivos e metas a serem atingidos; a montagem de um plano de ação para recuperação de uma área avariada.

Planejamento: funciona como a primeira função administradora, pois serve de base para as demais.

- É uma reflexão que antecede a ação;
- É um processo permanente e contínuo;
- É sempre voltado para o futuro;
- É uma relação entre as coisas a serem feitas e o tempo disponível para tanto;
- É mais uma questão de comportamento e atitude da administração do que propriamente um elenco de planos e programas de ação;
- É a busca da racionalidade nas tomadas de decisões;
- É um curso de ação escolhido entre várias alternativas de caminhos potenciais;

PRINCIPAIS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- É interativo, pois pressupõe avanços e recuos, alterações e modificações em função de eventos novos ocorridos no ambiente externo e interno da empresa.
- O planejamento é um processo essencialmente participativo, e todos os funcionários que são objetos do processo devem participar.
- Para realizar o planejamento, a empresa deve saber onde está agora (presente) e onde pretende chegar (futuro).
- Para isso, deve dividir o planejamento em sete fases sequenciais, como veremos abaixo.

Etapas do planejamento



1. Definir: visão e missão do negócio

Visão

É a direção em que a empresa pretende seguir, ou ainda, um quadro do que a empresa deseja ser. Deve refletir as aspirações da empresa e suas crenças.

Fórmula base para definição da visão:

Verbo em perspectiva futura + objetivos desafiadores + até quando.

Missão

A declaração de missão da empresa deve refletir a razão de ser da empresa, qual o seu propósito e o que a empresa faz.

Fórmula base para definição da Missão:

Fazer o quê + Para quem (qual o público?) + De que forma.

2. Analisar o ambiente externo

Uma vez declarada a visão e missão da empresa, seus dirigentes devem conhecer as partes do ambiente que precisam monitorar para atingir suas metas. É preciso analisar as forças macroambientais (demográficas, econômicas, tecnológicas, políticas, legais, sociais e culturais) e os atores microambientais (consumidores, concorrentes, canais de distribuição, fornecedores) que afetam sua habilidade de obter lucro.

Oportunidades

Um importante propósito da análise ambiental é identificar novas oportunidades de marketing e mercado.

Ameaças

Ameaça ambiental é um desafio decorrente de uma tendência desfavorável que levaria a deterioração das vendas ou lucro.

3. Analisar o ambiente interno

Você saberia dizer quais são as qualidades e o que pode ou deve ser melhorado na sua empresa? Esses são os pontos fortes/forças e fracos/fraquezas do seu negócio.

PRINCIPAIS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4. Analisar a situação atual

Depois de identificados os pontos fortes e pontos fracos e analisadas as oportunidades e ameaças, pode-se obter a matriz FOFA (força ou fortalezas, oportunidades, fraquezas e ameaças) ou SWOT (strengths, weaknesses, opportunities and threats). Inclua os pontos fortes e fracos de sua empresa, juntamente com as oportunidades e ameaças do setor, em cada uma das quatro caixas:

Forças  <ul style="list-style-type: none">• O que é que faz bem?• Que recursos únicos pode aproveitar?• O que é que os outros vêem como suas forças?	Oportunidades  <ul style="list-style-type: none">• Que oportunidades tem disponíveis?• Que tendências/novidades pode você aproveitar?• Como pode transformar as suas forças em oportunidades?
Fraquezas  <ul style="list-style-type: none">• O que é que pode melhorar?• Onde é que tem menos recursos que os outros?• O que é que os outros vêem como as suas prováveis fraquezas?	Ameaças  <ul style="list-style-type: none">• Que ameaças podem prejudicá-lo?• O que é que a sua competição anda a fazer?• As suas fraquezas expõem-no a que possíveis ameaças?

A análise FOFA fornece uma orientação estratégica útil.

5. Definir objetivos e Metas

São elementos que identificam de forma clara e precisa o que a empresa deseja e pretende alcançar. A partir dos objetivos e de todos os dados levantados acima, são definidas as metas.

As Metas existem para monitorar o progresso da empresa. Para cada meta existe normalmente um plano operacional, que é o conjunto de ações necessárias para atingi-la; Toda meta, ao ser definida, deve conter a unidade de medida e onde se pretende chegar.

6. Formular e Implementar a estratégia

Até aqui, você definiu a missão e visão do seu negócio e definiu metas e objetivos visando atender sua missão em direção à visão declarada. Agora, é necessário definir um plano para se atingir as metas estabelecidas, ou seja, a empresa precisa de uma formulação de estratégias para serem implantadas.

Após o desenvolvimento das principais estratégias da empresa, deve-se adotar programas de apoio detalhados com responsáveis, áreas envolvidas, recursos e prazos definidos.

7. Gerar Feedback e Controlar

À medida que implementa sua estratégia, a empresa precisa rastrear os resultados e monitorar os novos desenvolvimentos nos ambientes interno e externo. Alguns ambientes mantêm-se estáveis de um ano para outro. O ideal é estar sempre atento à realização das metas e estratégias, para que sua empresa possa melhorar a cada dia.

Princípios aplicados ao planejamento

- I- Princípio da definição dos objetivos (devem ser traçados com clareza, precisão).
- II- Princípio da flexibilidade do planejamento (poderá e deverá ser alterado sempre que necessário e possível).

Com esta primeira função montaremos o plano teórico, completando assim o ciclo de planejamento: Estabelecer objetivos, tomar decisões e elaborar planos.

ORGANIZAR

É a função administrativa que visa dispor adequadamente os diferentes elementos (materiais, humanos, processos, etc.) que compõem (ou vierem a compor) a organização, como objetivo de aumentar a sua eficiência, eficácia e efetividade.

PRINCIPAIS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO

Podemos dividir essa função em duas subfunções:

COMANDAR

É a função administrativa que consiste basicamente em:

Decidir a respeito de "que" (como, onde, quando, com que, com quem) fazer, tendo em vista determinados objetivos a serem conseguidos.

Determinar as pessoas, as tarefas que tem que executar.

É fundamental para quem comanda desfrutar de certo poder:

- Poder de **decisão**.
- Poder de **determinação** de tarefas a outras pessoas.
- Poder de **delegar** – a possibilidade de conferir á outro parte do próprio poder.
- Poder de **propor sanções** àqueles que cumpriram ou não as determinações feitas.

COORDENAR

É a função administrativa que visa ligar, unir, harmonizar todos os atos e todos os esforços coletivos através da qual se estabelece um conjunto de medidas, que tem por objetivo harmonizar recursos e processos. Dois tipos de Coordenação:

• **Vertical/Hierárquico:** É aquela que se faz com as pessoas sempre dentro de uma rigorosa observância das linhas de comando (ou escalões hierárquicos estabelecidos).

• **Horizontal:** É aquela que se estabelece entre as outras pessoas sem observância dos níveis hierárquicos dessas mesmas pessoas. Essa coordenação possibilita a comunicação entre as pessoas de vários departamentos e de diferentes níveis hierárquicos. Risco Básico: Desmoralização ou destruição das linhas de comando ou hierarquia.

CONTROLAR

Esta função se aplica tanto a coisas quanto a pessoas.

Para que a função de controle possa efetivamente se processar e aumentar a eficiência do trabalho, é fundamental que o estabelecido ou determinado esteja perfeito, claramente explicado.

"O que perturba o bom entendimento não são regras do jogo muito exigentes, mas sim regras esclarecidas após o jogo iniciado."

É a função administrativa através da qual se verifica se o que foi estabelecido ou determinado foi cumprido (sem entrar especificamente nos méritos e se deu ou não bons resultados).

Um sistema de controle deve ter:

- um objetivo, um padrão, uma linha de atuação, uma norma, uma regra "decisorial", um critério, uma unidade de medida;
- um meio de medir a atividade desenvolvida;
- um procedimento para comparar tal atividade com o critério fixado;
- algum mecanismo que corrija a atividade como critério fixado. O processo de controle é realizado em quatro fases a saber:

- a) Estabelecimento de padrões ou critérios;
- b) Observação do desempenho;
- c) Comparação do desempenho com o padrão estabelecido;
- d) Ação para corrigir o desvio entre o desempenho atual e o desempenho esperado.

ANÁLISE DE PROCESSOS DE TRABALHO.

Processos são sequências de ações ou eventos que levam a um determinado fim, resultado ou objetivo. Existem processos administrativos, processos civis, processos legislativos etc. Há também processos fisiológicos ou psicológicos.

A relação fundamental entre os processos é que há uma entrada de alguma coisa, uma etapa de transformação ou processamento e uma saída.

**ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
BRASILEIRA: PRINCÍPIOS; ESPÉCIES; FORMAS
E CARACTERÍSTICAS. CENTRALIZAÇÃO E
DESCENTRALIZAÇÃO. CONCENTRAÇÃO E
DESCONCENTRAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INDIRETA: AUTARQUIAS; FUNDAÇÕES;
EMPRESAS PÚBLICAS; SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA; AGÊNCIAS
REGULADORAS.**

Princípios constitucionais expressos

São princípios da administração pública, nesta ordem:

Legalidade

Impessoalidade

Moralidade

Publicidade

Eficiência

Para memorizar: veja que as iniciais das palavras formam o vocábulo LIMPE, que remete à limpeza esperada da Administração Pública. É de fundamental importância um olhar atento ao significado de cada um destes princípios, posto que eles estruturam todas as regras éticas prescritas no Código de Ética e na Lei de Improbidade Administrativa, tomando como base os ensinamentos de Carvalho Filho¹ e Spitzcovsky²:

a) **Princípio da legalidade:** Para o particular, legalidade significa a permissão de fazer tudo o que a lei não proíbe. Contudo, como a administração pública representa os interesses da coletividade, ela se sujeita a uma relação de subordinação, pela qual só poderá fazer o que a lei expressamente determina (assim, na esfera estatal, é preciso lei anterior editando a matéria para que seja preservado o princípio da legalidade). A origem deste princípio está na criação do Estado de Direito, no sentido de que o próprio Estado deve respeitar as leis que dita.

b) **Princípio da impessoalidade:** Por força dos interesses que representa, a administração pública está proibida de promover discriminações gratuitas. Discriminar é tratar alguém de forma diferente dos demais, privilegiando ou prejudicando. Segundo este princípio, a administração pública deve tratar igualmente todos aqueles que se encontrem na mesma situação jurídica (princípio da isonomia ou igualdade). Por exemplo, a licitação reflete a impessoalidade no que tange à contratação de serviços. O princípio da impessoalidade correlaciona-se ao princípio da finalidade, pelo qual o alvo a ser alcançado pela administração pública é somente o interesse público. Com efeito, o interesse particular não pode influenciar no tratamento das pessoas, já que deve-se buscar somente a preservação do interesse coletivo.

1 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2010.

2 SPITZCOVSKY, Celso. **Direito Administrativo**. 13. ed. São Paulo: Método, 2011.

c) **Princípio da moralidade:** A posição deste princípio no artigo 37 da CF representa o reconhecimento de uma espécie de moralidade administrativa, intimamente relacionada ao poder público. A administração pública não atua como um particular, de modo que enquanto o descumprimento dos preceitos morais por parte deste particular não é punido pelo Direito (*a priori*), o ordenamento jurídico adota tratamento rigoroso do comportamento imoral por parte dos representantes do Estado. O princípio da moralidade deve se fazer presente não só para com os administrados, mas também no âmbito interno. Está indissociavelmente ligado à noção de bom administrador, que não somente deve ser conhecedor da lei, mas também dos princípios éticos regentes da função administrativa. **TUDO ATO IMORAL SERÁ DIRETAMENTE ILEGAL OU AO MENOS IMPESSOAL**, daí a intrínseca ligação com os dois princípios anteriores.

d) **Princípio da publicidade:** A administração pública é obrigada a manter transparência em relação a todos seus atos e a todas informações armazenadas nos seus bancos de dados. Daí a publicação em órgãos da imprensa e a afixação de portarias. Por exemplo, a própria expressão concurso *público* (art. 37, II, CF) remonta ao ideário de que todos devem tomar conhecimento do processo seletivo de servidores do Estado. Diante disso, como será visto, se negar indevidamente a fornecer informações ao administrado caracteriza ato de improbidade administrativa.

No mais, prevê o §1º do artigo 37, CF, evitando que o princípio da publicidade seja deturpado em propaganda político-eleitoral:

*Artigo 37, §1º, CF. A **publicidade** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter **caráter educativo, informativo ou de orientação social**, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.*

Somente pela publicidade os indivíduos controlarão a legalidade e a eficiência dos atos administrativos. Os instrumentos para proteção são o direito de petição e as certidões (art. 5º, XXXIV, CF), além do *habeas data* e - residualmente - do mandado de segurança. Neste viés, ainda, prevê o artigo 37, CF em seu **§3º**:

*Artigo 37, §3º, CF. A lei disciplinará as formas de **participação do usuário na administração pública direta e indireta**, regulando especialmente:*

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

e) **Princípio da eficiência:** A administração pública deve manter o ampliar a qualidade de seus serviços com controle de gastos. Isso envolve eficiência ao contratar pessoas (o concurso público seleciona os mais qualificados ao exercício do cargo), ao manter tais pessoas em seus cargos (pois é possível exonerar um servidor público por ineficiência) e ao controlar gastos (limitando o teto de remuneração), por exemplo. O núcleo deste princípio é a procura por produtividade e economicidade. Alcança os serviços públicos e os serviços administrativos internos, se referindo diretamente à conduta dos agentes.

Outros princípios administrativos

Além destes cinco princípios administrativo-constitucionais diretamente selecionados pelo constituinte, podem ser apontados como princípios de natureza ética relacionados à função pública a probidade e a motivação:

a) **Princípio da probidade:** um princípio constitucional incluído dentro dos princípios específicos da licitação, é o dever de todo o administrador público, o dever de honestidade e fidelidade com o Estado, com a população, no desempenho de suas funções. Possui contornos mais definidos do que a moralidade. Diógenes Gasparini³ alerta que alguns autores tratam veem como distintos os princípios da moralidade e da probidade administrativa, mas não há características que permitam tratar os mesmos como procedimentos distintos, sendo no máximo possível afirmar que a probidade administrativa é um aspecto particular da moralidade administrativa.

b) **Princípio da motivação:** É a obrigação conferida ao administrador de motivar todos os atos que edita, gerais ou de efeitos concretos. É considerado, entre os demais princípios, um dos mais importantes, uma vez que sem a motivação não há o devido processo legal, uma vez que a fundamentação surge como meio interpretativo da decisão que levou à prática do ato impugnado, sendo verdadeiro meio de viabilização do controle da legalidade dos atos da Administração.

Motivar significa mencionar o dispositivo legal aplicável ao caso concreto e relacionar os fatos que concretamente levaram à aplicação daquele dispositivo legal. Todos os atos administrativos devem ser motivados para que o Judiciário possa controlar o mérito do ato administrativo quanto à sua legalidade. Para efetuar esse controle, devem ser observados os motivos dos atos administrativos.

Em relação à necessidade de motivação dos atos administrativos vinculados (aqueles em que a lei aponta um único comportamento possível) e dos atos discricionários (aqueles que a lei, dentro dos limites nela previstos, aponta um ou mais comportamentos possíveis, de acordo com um juízo de conveniência e oportunidade), a doutrina é unânime na determinação da obrigatoriedade de motivação com relação aos atos administrativos vinculados; todavia, diverge quanto à referida necessidade quanto aos atos discricionários.

³ GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

Meirelles⁴ entende que o ato discricionário, editado sob os limites da Lei, confere ao administrador uma margem de liberdade para fazer um juízo de conveniência e oportunidade, não sendo necessária a motivação. No entanto, se houver tal fundamentação, o ato deverá condicionar-se a esta, em razão da necessidade de observância da Teoria dos Motivos Determinantes. O entendimento majoritário da doutrina, porém, é de que, mesmo no ato discricionário, é necessária a motivação para que se saiba qual o caminho adotado pelo administrador. Gasparini⁵, com respaldo no art. 50 da Lei n. 9.784/98, aponta inclusive a superação de tais discussões doutrinárias, pois o referido artigo exige a motivação para todos os atos nele elencados, compreendendo entre estes, tanto os atos discricionários quanto os vinculados.

c) **Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos:** O Estado assumiu a prestação de determinados serviços, por considerar que estes são fundamentais à coletividade. Apesar de os prestar de forma descentralizada ou mesmo delegada, deve a Administração, até por uma questão de coerência, oferecê-los de forma contínua e ininterrupta. Pelo princípio da continuidade dos serviços públicos, o Estado é obrigado a não interromper a prestação dos serviços que disponibiliza. A respeito, tem-se o artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

d) **Princípios da Tutela e da Autotutela da Administração Pública:** a Administração possui a faculdade de rever os seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade fática em que atua, e declarar nulos os efeitos dos atos eivados de vícios quanto à legalidade. O sistema de controle dos atos da Administração adotado no Brasil é o jurisdicional. Esse sistema possibilita, de forma inexorável, ao Judiciário, a revisão das decisões tomadas no âmbito da Administração, no tocante à sua legalidade. É, portanto, denominado controle finalístico, ou de legalidade.

À Administração, por conseguinte, cabe tanto a anulação dos atos ilegais como a revogação de atos válidos e eficazes, quando considerados inconvenientes ou inoportunos aos fins buscados pela Administração. Essa forma de controle endógeno da Administração denomina-se princípio da autotutela. Ao Poder Judiciário cabe somente a anulação de atos reputados ilegais. O embasamento de tais condutas é pautado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

⁴ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1993.

⁵ GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

Súmula 346. A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Os atos administrativos podem ser extintos por revogação ou anulação. A Administração tem o poder de rever seus próprios atos, não apenas pela via da anulação, mas também pela da revogação. Aliás, não é possível revogar atos vinculados, mas apenas discricionários. A revogação se aplica nas situações de conveniência e oportunidade, quanto que a anulação serve para as situações de vício de legalidade.

e) Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade:

Razoabilidade e proporcionalidade são fundamentos de caráter instrumental na solução de conflitos que se estabelecem entre direitos, notadamente quando não há legislação infraconstitucional específica abordando a temática objeto de conflito. Neste sentido, quando o poder público toma determinada decisão administrativa deve se utilizar destes vetores para determinar se o ato é correto ou não, se está atingindo indevidamente uma esfera de direitos ou se é regular. Tanto a razoabilidade quanto a proporcionalidade servem para evitar interpretações esdrúxulas manifestamente contrárias às finalidades do texto declaratório.

Razoabilidade e proporcionalidade guardam, assim, a mesma finalidade, mas se distinguem em alguns pontos. Historicamente, a razoabilidade se desenvolveu no direito anglo-saxônico, ao passo que a proporcionalidade se origina do direito germânico (muito mais metódico, objetivo e organizado), muito embora uma tenha buscado inspiração na outra certas vezes. Por conta de sua origem, a proporcionalidade tem parâmetros mais claros nos quais pode ser trabalhada, enquanto a razoabilidade permite um processo interpretativo mais livre. Evidencia-se o maior sentido jurídico e o evidente caráter delimitado da proporcionalidade pela adoção em doutrina de sua divisão clássica em 3 sentidos:

- adequação, pertinência ou idoneidade: significa que o meio escolhido é de fato capaz de atingir o objetivo pretendido;

- necessidade ou exigibilidade: a adoção da medida restritiva de um direito humano ou fundamental somente é legítima se indispensável na situação em concreto e se não for possível outra solução menos gravosa;

- proporcionalidade em sentido estrito: tem o sentido de máxima efetividade e mínima restrição a ser guardado com relação a cada ato jurídico que recaia sobre um direito humano ou fundamental, notadamente verificando se há uma proporção adequada entre os meios utilizados e os fins desejados.

f) Supremacia do interesse público sobre o privado: Na maioria das vezes, a Administração, para buscar de maneira eficaz tais interesses, necessita ainda de se colocar em um patamar de superioridade em relação aos particulares, numa relação de verticalidade, e para isto se utiliza do princípio da supremacia, conjugado ao princípio da indisponibilidade, pois, tecnicamente, tal prerrogativa é irrenunciável, por não haver faculdade de atuação ou não do Poder Público, mas sim “dever” de atuação.

Sempre que houver conflito entre um interesse individual e um interesse público coletivo, deve prevalecer o interesse público. São as prerrogativas conferidas à Administração Pública, porque esta atua por conta de tal interesse. Com efeito, o exame do princípio é predominantemente feito no caso concreto, analisando a situação de conflito entre o particular e o interesse público e mensurando qual deve prevalecer.

Centralização, descentralização, concentração e desconcentração

Em linhas gerais, *descentralização* significa transferir a execução de um serviço público para terceiros que não se confundem com a Administração direta; *centralização* significa situar na Administração direta atividades que, em tese, poderiam ser exercidas por entidades de fora dela; *desconcentração* significa transferir a execução de um serviço público de um órgão para o outro dentro da própria Administração; *concentração* significa manter a execução central ao chefe do Executivo em vez de atribuí-la a outra autoridade da Administração direta.

Passemos a esmiuçar estes conceitos:

Desconcentração implica no exercício, pelo chefe do Executivo, do poder de delegar certas atribuições que são de sua competência privativa. Neste sentido, o previsto na CF:

*Artigo 84, parágrafo único, CF. O Presidente da República **poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte**, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.*

Neste sentido:

*Artigo 84, VI, CF. **dispor**, mediante **decreto**, sobre:*

a) **organização e funcionamento** da administração federal, quando **não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos** públicos;

b) **extinção de funções ou cargos** públicos, quando vagos;

*Artigo 84, XII, CF. conceder **indulto** e **comutar penas**, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;*

*Artigo 84, XXV, CF. **prover** e **extinguir os cargos públicos federais**, na forma da lei; (apenas o provimento é delegável, não a extinção)*

Com efeito, o chefe do Poder Executivo federal tem opções de delegar parte de suas atribuições privativas para os Ministros de Estado, o Procurador-Geral da República ou o Advogado-Geral da União. O Presidente irá delegar com relação de hierarquia cada uma destas essencialidades dentro da estrutura organizada do Estado. Reforça-se, **desconcentrar significa delegar com hierarquia**, pois há uma relação de subordinação dentro de uma estrutura centralizada, isto é, os Ministros de Estado, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União respondem diretamente ao Presidente da República e, por isso, não possuem plena discricionariedade na prática dos atos administrativos que lhe foram delegados.

Concentrar, ao inverso, significa exercer atribuições privativas da Administração pública direta no âmbito mais central possível, isto é, diretamente pelo chefe do Poder Executivo, seja porque não são atribuições delegáveis, seja porque se optou por não delegar.

Artigo 84, CF. Compete **privativamente** ao Presidente da República:

- I - **nomear e exonerar os Ministros de Estado**;
- II - **exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal**;
- III - **iniciar o processo legislativo**, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV - **sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução**;
- V - **vetar projetos de lei, total ou parcialmente**;
- VI - **dispor, mediante decreto, sobre**:
 - a) **organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos**;
 - b) **extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos**;
- VII - **manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos**;
- VIII - **celebrar tratados, convenções e atos internacionais**, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
- IX - **decretar o estado de defesa e o estado de sítio**;
- X - **decretar e executar a intervenção federal**;
- XI - **remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias**;
- XII - **conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei**;
- XIII - **exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos**;
- XIV - **nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei**;
- XV - **nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União**;

XVI - **nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União**;

XVII - **nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII**;

XVIII - **convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional**;

XIX - **declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional**;

XX - **celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional**;

XXI - **conferir condecorações e distinções honoríficas**;

XXII - **permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente**;

XXIII - **enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição**;

XXIV - **prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior**;

XXV - **prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei**;

XXVI - **editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62**;

XXVII - **exercer outras atribuições previstas nesta Constituição**.

Descentralizar envolve a delegação de interesses estatais para fora da estrutura da Administração direta, o que é possível porque não se refere a essencialidades, ou seja, a atos administrativos que somente possam ser praticados pela Administração direta porque se referem a interesses estatais diversos previstos ou não na CF. **Descentralizar é uma delegação sem relação de hierarquia**, pois é uma delegação de um ente para outro (não há subordinação nem mesmo quanto ao chefe do Executivo, há apenas uma espécie de tutela ou supervisão por parte dos Ministérios – se trata de vínculo e não de subordinação).

Basicamente, se está diante de um conjunto de pessoas jurídicas estatais criadas ou autorizadas por lei para prestarem serviços de interesse do Estado. Possuem patrimônio próprio e são unidades orçamentárias autônomas. Ainda, exercem em nome próprio direitos e obrigações, respondendo pessoalmente por seus atos e danos.

Existem duas formas pelas quais o Estado pode efetuar a descentralização administrativa: **outorga e delegação**.

A outorga se dá quando o Estado cria uma entidade e a ela transfere, através de previsão em lei, determinado serviço público e é conferida, em regra, por prazo indeterminado. Isso é o que acontece quanto às entidades da Administração Indireta prestadoras de serviços públicos. Neste sentido, o Estado descentraliza a prestação dos serviços, outorgando-os a outras entidades criadas para prestá-los, as quais podem tomar a forma de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA.

1) Fundamentos da República

O título I da Constituição Federal trata dos princípios fundamentais do Estado brasileiro e começa, em seu artigo 1º, trabalhando com os fundamentos da República Federativa brasileira, ou seja, com as bases estruturantes do Estado nacional.

Neste sentido, disciplina:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Vale estudar o significado e a abrangência de cada qual destes fundamentos.

1.1) Soberania

Soberania significa o poder supremo que cada nação possui de se autogovernar e se autodeterminar. Este conceito surgiu no Estado Moderno, com a ascensão do absolutismo, colocando o rei na posição de soberano. Sendo assim, poderia governar como bem entendesse, pois seu poder era exclusivo, inabalável, ilimitado, atemporal e divino, ou seja, absoluto.

Neste sentido, Thomas Hobbes¹, na obra *Leviatã*, defende que quando os homens abrem mão do estado natural, deixa de predominar a lei do mais forte, mas para a consolidação deste tipo de sociedade é necessária a presença de uma autoridade à qual todos os membros devem render o suficiente da sua liberdade natural, permitindo que esta autoridade possa assegurar a paz interna e a defesa comum. Este soberano, que à época da escrita da obra de Hobbes se consolidava no monarca, deveria ser o *Leviatã*, uma autoridade inquestionável.

No mesmo direcionamento se encontra a obra de Maquiavel², que rejeitou a concepção de um soberano que deveria ser justo e ético para com o seu povo, desde que sempre tivesse em vista a finalidade primordial de manter o Estado íntegro: "na conduta dos homens, especialmente

1 MALMESBURY, Thomas Hobbes de. **Leviatã**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. [s.c]: [s.n.], 1861.

2 MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2007, p. 111.

dos príncipes, contra a qual não há recurso, os fins justificam os meios. Portanto, se um príncipe pretende conquistar e manter o poder, os meios que empregue serão sempre tidos como honrosos, e elogiados por todos, pois o vulgo atenta sempre para as aparências e os resultados".

A concepção de soberania inerente ao monarca se quebrou numa fase posterior, notadamente com a ascensão do ideário iluminista. Com efeito, passou-se a enxergar a soberania como um poder que repousa no povo. Logo, a autoridade absoluta da qual emana o poder é o povo e a legitimidade do exercício do poder no Estado emana deste povo.

Com efeito, no Estado Democrático se garante a soberania popular, que pode ser conceituada como "a qualidade máxima do poder extraída da soma dos atributos de cada membro da sociedade estatal, encarregado de escolher os seus representantes no governo por meio do sufrágio universal e do voto direto, secreto e igualitário"³.

Neste sentido, liga-se diretamente ao parágrafo único do artigo 1º, CF, que prevê que "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". O povo é soberano em suas decisões e as autoridades eleitas que decidem em nome dele, representando-o, devem estar devidamente legitimadas para tanto, o que acontece pelo exercício do sufrágio universal.

Por seu turno, a soberania nacional é princípio geral da atividade econômica (artigo 170, I, CF), restando demonstrado que não somente é guia da atuação política do Estado, mas também de sua atuação econômica. Neste sentido, deve-se preservar e incentivar a indústria e a economia nacionais.

1.2) Cidadania

Quando se afirma no *caput* do artigo 1º que a República Federativa do Brasil é um Estado **Democrático** de Direito, remete-se à ideia de que o Brasil adota a democracia como regime político.

Historicamente, nota-se que por volta de 800 a.C. as comunidades de aldeias começaram a ceder lugar para unidades políticas maiores, surgindo as chamadas cidades-estado ou *polis*, como Tebas, Esparta e Atenas. Inicialmente eram monarquias, transformaram-se em oligarquias e, por volta dos séculos V e VI a.C., tornaram-se democracias. Com efeito, as origens da chamada democracia se encontram na Grécia antiga, sendo permitida a participação direta daqueles poucos que eram considerados cidadãos, por meio da discussão na *polis*.

Democracia (do grego, *demo+kratos*) é um regime político em que o poder de tomar decisões políticas está com os **cidadãos**, de forma direta (quando um cidadão se reúne com os demais e, juntos, eles tomam a decisão política) ou indireta (quando ao cidadão é dado o poder de eleger um representante).

Portanto, o conceito de democracia está diretamente ligado ao de cidadania, notadamente porque apenas quem possui cidadania está apto a participar das decisões políticas a serem tomadas pelo Estado.

3 BULOS, Uadi Lammêngo. **Constituição federal anotada**. São Paulo: Saraiva, 2000.

Cidadão é o **nacional**, isto é, aquele que possui o vínculo político-jurídico da nacionalidade com o Estado, **que goza de direitos políticos**, ou seja, que pode votar e ser votado (sufrágio universal).

Destacam-se os seguintes conceitos correlatos:

a) Nacionalidade: é o vínculo jurídico-político que liga um indivíduo a determinado Estado, fazendo com que ele passe a integrar o povo daquele Estado, desfrutando assim de direitos e obrigações.

b) Povo: conjunto de pessoas que compõem o Estado, unidas pelo vínculo da nacionalidade.

c) População: conjunto de pessoas residentes no Estado, nacionais ou não.

Depreende-se que a cidadania é um atributo conferido aos nacionais titulares de direitos políticos, permitindo a consolidação do sistema democrático.

1.3) Dignidade da pessoa humana

A dignidade da pessoa humana é o valor-base de interpretação de qualquer sistema jurídico, internacional ou nacional, que possa se considerar compatível com os valores éticos, notadamente da moral, da justiça e da democracia. Pensar em dignidade da pessoa humana significa, acima de tudo, colocar a pessoa humana como centro e norte para qualquer processo de interpretação jurídica, seja na elaboração da norma, seja na sua aplicação.

Sem pretender estabelecer uma definição fechada ou plena, é possível conceituar dignidade da pessoa humana como o **principal valor** do ordenamento ético e, por consequência, jurídico que pretende colocar a pessoa humana como um **sujeito pleno de direitos e obrigações** na ordem internacional e nacional, cujo desrespeito acarreta a própria **exclusão de sua personalidade**.

Aponta Barroso⁴: “o princípio da dignidade da pessoa humana identifica um espaço de integridade moral a ser assegurado a todas as pessoas por sua só existência no mundo. É um respeito à criação, independente da crença que se professe quanto à sua origem. A dignidade relaciona-se tanto com a liberdade e valores do espírito como com as condições materiais de subsistência”.

O Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, do Tribunal Superior do Trabalho, trouxe interessante conceito numa das decisões que relatou: “a dignidade consiste na percepção intrínseca de cada ser humano a respeito dos direitos e obrigações, de modo a assegurar, sob o foco de condições existenciais mínimas, a participação saudável e ativa nos destinos escolhidos, sem que isso importe destilação dos valores soberanos da democracia e das liberdades individuais. O processo de valorização do indivíduo articula a promoção de escolhas, posturas e sonhos, sem olvidar que o espectro de abrangência das liberdades individuais encontra limitação em outros direitos fundamentais, tais como a honra, a vida privada, a intimidade, a imagem. Sobreleva registrar que essas garantias, associadas ao princípio da dignidade da pessoa humana, subsistem como conquista da humanidade, razão pela qual auferiram proteção especial consistente em indenização por dano moral decorrente de sua violação”⁵.

4 BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 382.

5 BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Recurso de Revista n. 259300-59.2007.5.02.0202**. Relator: Alberto

Para Reale⁶, a evolução histórica demonstra o domínio de um valor sobre o outro, ou seja, a existência de uma ordem gradativa entre os valores; mas existem os valores fundamentais e os secundários, sendo que o valor fonte é o da pessoa humana. Nesse sentido, são os dizeres de Reale⁷: “partimos dessa ideia, a nosso ver básica, de que a pessoa humana é o valor-fonte de todos os valores. O homem, como ser natural biopsíquico, é apenas um indivíduo entre outros indivíduos, um ente animal entre os demais da mesma espécie. O homem, considerado na sua objetividade espiritual, enquanto ser que só realiza no sentido de seu dever ser, é o que chamamos de pessoa. Só o homem possui a dignidade originária de ser enquanto deve ser, pondo-se essencialmente como razão determinante do processo histórico”.

Quando a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, faz emergir uma nova concepção de proteção de cada membro do seu povo. Tal ideologia de forte fulcro humanista guia a afirmação de todos os direitos fundamentais e confere a eles posição hierárquica superior às normas organizacionais do Estado, de modo que é o Estado que está para o povo, devendo garantir a dignidade de seus membros, e não o inverso.

1.4) Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa

Quando o constituinte coloca os valores sociais do trabalho em paridade com a livre iniciativa fica clara a percepção de necessário equilíbrio entre estas duas concepções. De um lado, é necessário garantir direitos aos trabalhadores, notadamente consolidados nos direitos sociais enumerados no artigo 7º da Constituição; por outro lado, estes direitos não devem ser óbice ao exercício da livre iniciativa, mas sim vetores que reforcem o exercício desta liberdade dentro dos limites da justiça social, evitando o predomínio do mais forte sobre o mais fraco.

Por livre iniciativa entenda-se a liberdade de iniciar a exploração de atividades econômicas no território brasileiro, coibindo-se práticas de truste (ex.: monopólio). O constituinte não tem a intenção de impedir a livre iniciativa, até mesmo porque o Estado nacional necessita dela para crescer economicamente e adequar sua estrutura ao atendimento crescente das necessidades de todos os que nele vivem. Sem crescimento econômico, nem ao menos é possível garantir os direitos econômicos, sociais e culturais afirmados na Constituição Federal como direitos fundamentais.

No entanto, a exploração da livre iniciativa deve se dar de maneira racional, tendo em vista os direitos inerentes aos trabalhadores, no que se consolida a expressão “valores sociais do trabalho”. A pessoa que trabalha para aquele que explora a livre iniciativa deve ter a sua dignidade respeitada em todas as suas dimensões, não somente no que tange aos direitos sociais, mas em relação a todos os direitos fundamentais afirmados pelo constituinte.

Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Brasília, 05 de setembro de 2012j1. Disponível em: www.tst.gov.br. Acesso em: 17 nov. 2012.

6 REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 228.

7 Ibid., p. 220.

A questão resta melhor delimitada no título VI do texto constitucional, que aborda a ordem econômica e financeira: “Art. 170. A ordem econômica, fundada na **valorização do trabalho humano e na livre iniciativa**, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios [...]”. Nota-se no *caput* a repetição do fundamento republicano dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Por sua vez, são princípios instrumentais para a efetivação deste fundamento, conforme previsão do artigo 1º e do artigo 170, ambos da Constituição, o princípio da livre concorrência (artigo 170, IV, CF), o princípio da busca do pleno emprego (artigo 170, VIII, CF) e o princípio do tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País (artigo 170, IX, CF). Ainda, assegurando a livre iniciativa no exercício de atividades econômicas, o parágrafo único do artigo 170 prevê: “é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei”.

1.5) Pluralismo político

A expressão pluralismo remete ao reconhecimento da multiplicidade de ideologias culturais, religiosas, econômicas e sociais no âmbito de uma nação. Quando se fala em pluralismo político, afirma-se que mais do que incorporar esta multiplicidade de ideologias cabe ao Estado nacional fornecer espaço para a manifestação política delas.

Sendo assim, pluralismo político significa não só respeitar a multiplicidade de opiniões e ideias, mas acima de tudo garantir a existência dela, permitindo que os vários grupos que compõem os mais diversos setores sociais possam se fazer ouvir mediante a liberdade de expressão, manifestação e opinião, bem como possam exigir do Estado substrato para se fazerem subsistir na sociedade.

Pluralismo político vai além do pluripartidarismo ou multipartidarismo, que é apenas uma de suas consequências e garante que mesmo os partidos menores e com poucos representantes sejam ouvidos na tomada de decisões políticas, porque abrange uma verdadeira concepção de multiculturalidade no âmbito interno.

2) Separação dos Poderes

A separação de Poderes é inerente ao modelo do Estado Democrático de Direito, impedindo a monopolização do poder e, por conseguinte, a tirania e a opressão. Resta garantida no artigo 2º da Constituição Federal com o seguinte teor:

*Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o **Legislativo**, o **Executivo** e o **Judiciário**.*

3) Objetivos fundamentais

O constituinte trabalha no artigo 3º da Constituição Federal com os objetivos da República Federativa do Brasil, nos seguintes termos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

3.1) Construir uma sociedade livre, justa e solidária

O inciso I do artigo 3º merece destaque ao trazer a expressão “livre, justa e solidária”, que corresponde à tríade liberdade, igualdade e fraternidade. Esta tríade consolida as três dimensões de direitos humanos: a primeira dimensão, voltada à pessoa como indivíduo, refere-se aos direitos civis e políticos; a segunda dimensão, focada na promoção da igualdade material, remete aos direitos econômicos, sociais e culturais; e a terceira dimensão se concentra numa perspectiva difusa e coletiva dos direitos fundamentais.

Sendo assim, a República brasileira pretende garantir a preservação de direitos fundamentais inatos à pessoa humana em todas as suas dimensões, indissociáveis e interconectadas. Daí o texto constitucional guardar espaço de destaque para cada uma destas perspectivas.

3.2) Garantir o desenvolvimento nacional

Para que o governo possa prover todas as condições necessárias à implementação de todos os direitos fundamentais da pessoa humana mostra-se essencial que o país se desenvolva, cresça economicamente, de modo que cada indivíduo passe a ter condições de perseguir suas metas.

3.3) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais

Garantir o desenvolvimento econômico não basta para a construção de uma sociedade justa e solidária. É necessário ir além e nunca perder de vista a perspectiva da igualdade material. Logo, a injeção econômica deve permitir o investimento nos setores menos favorecidos, diminuindo as desigualdades sociais e regionais e paulatinamente erradicando a pobreza.

O impacto econômico deste objetivo fundamental é tão relevante que o artigo 170 da Constituição prevê em seu inciso VII a “redução das desigualdades regionais e sociais” como um princípio que deve reger a atividade econômica. A menção deste princípio implica em afirmar que as políticas públicas econômico-financeiras deverão se guiar pela busca da redução das desigualdades, fornecendo incentivos específicos para a exploração da atividade econômica em zonas economicamente marginalizadas.

3.4) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

Ainda no ideário de justiça social, coloca-se o princípio da igualdade como objetivo a ser alcançado pela República brasileira. Sendo assim, a república deve promover o princípio da igualdade e consolidar o bem comum. Em verdade, a promoção do bem comum pressupõe a prevalência do princípio da igualdade.

Sobre o bem de todos, isto é, o bem comum, o filósofo Jacques Maritain⁸ ressaltou que o fim da sociedade é o seu bem comum, mas esse bem comum é o das pessoas humanas, que compõem a sociedade. Com base neste ideário, apontou as características essenciais do bem comum: redistribuição, pela qual o bem comum deve ser redistribuído às pessoas e colaborar para o desenvolvimento delas; respeito à autoridade na sociedade, pois a autoridade é necessária para conduzir a comunidade de pessoas humanas para o bem comum; moralidade, que constitui a retidão de vida, sendo a justiça e a retidão moral elementos essenciais do bem comum.

4) Princípios de relações internacionais (artigo 4º)

O último artigo do título I trabalha com os princípios que regem as relações internacionais da República brasileira:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;*
- II - prevalência dos direitos humanos;*
- III - autodeterminação dos povos;*
- IV - não-intervenção;*
- V - igualdade entre os Estados;*
- VI - defesa da paz;*
- VII - solução pacífica dos conflitos;*
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;*
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

De maneira geral, percebe-se na Constituição Federal a compreensão de que a soberania do Estado nacional brasileiro não permite a sobreposição em relação à soberania dos demais Estados, bem como de que é necessário respeitar determinadas práticas inerentes ao direito internacional dos direitos humanos.

4.1) Independência nacional

A formação de uma comunidade internacional não significa a eliminação da soberania dos países, mas apenas uma relativização, limitando as atitudes por ele tomadas em prol da preservação do bem comum e da paz mundial. Na verdade, o próprio compromisso de respeito aos direitos humanos traduz a limitação das ações estatais, que sempre devem se guiar por eles. Logo, o Brasil é um país independente, que não responde a nenhum outro, mas que como qualquer outro possui um dever para com a humanidade e os direitos inatos a cada um de seus membros.

⁸ MARITAIN, Jacques. **Os direitos do homem e a lei natural**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1967, p. 20-22.

4.2) Prevalência dos direitos humanos

O Estado existe para o homem e não o inverso. Portanto, toda normativa existe para a sua proteção como pessoa humana e o Estado tem o dever de servir a este fim de preservação. A única forma de fazer isso é adotando a pessoa humana como valor-fonte de todo o ordenamento, o que somente é possível com a compreensão de que os direitos humanos possuem uma posição prioritária no ordenamento jurídico-constitucional.

Conceituar direitos humanos é uma tarefa complicada, mas, em síntese, pode-se afirmar que direitos humanos são aqueles inerentes ao homem enquanto condição para sua dignidade que usualmente são descritos em documentos internacionais para que sejam mais seguramente garantidos. A conquista de direitos da pessoa humana é, na verdade, uma busca da dignidade da pessoa humana.

4.3) Autodeterminação dos povos

A premissa dos direitos políticos é a autodeterminação dos povos. Neste sentido, embora cada Estado tenha obrigações de direito internacional que deve respeitar para a adequada consecução dos fins da comunidade internacional, também tem o direito de se autodeterminar, sendo que tal autodeterminação é feita pelo seu povo.

Se autodeterminar significa garantir a liberdade do povo na tomada das decisões políticas, logo, o direito à autodeterminação pressupõe a exclusão do colonialismo. Não se aceita a ideia de que um Estado domine o outro, tirando a sua autodeterminação.

4.4) Não-intervenção

Por não-intervenção entenda-se que o Estado brasileiro irá respeitar a soberania dos demais Estados nacionais. Sendo assim, adotará práticas diplomáticas e respeitará as decisões políticas tomadas no âmbito de cada Estado, eis que são paritários na ordem internacional.

4.5) Igualdade entre os Estados

Por este princípio se reconhece uma posição de paridade, ou seja, de igualdade hierárquica, na ordem internacional entre todos os Estados. Em razão disso, cada Estado possuirá direito de voz e voto na tomada de decisões políticas na ordem internacional em cada organização da qual faça parte e deverá ter sua opinião respeitada.

4.6) Defesa da paz

O direito à paz vai muito além do direito de viver num mundo sem guerras, atingindo o direito de ter paz social, de ver seus direitos respeitados em sociedade. Os direitos e liberdades garantidos internacionalmente não podem ser destruídos com fundamento nas normas que surgiram para protegê-los, o que seria controverso. Em termos de relações internacionais, depreende-se que deve ser sempre priorizada a solução amistosa de conflitos.

4.7) Solução pacífica dos conflitos

Decorrendo da defesa da paz, este princípio remete à necessidade de diplomacia nas relações internacionais. Caso surjam conflitos entre Estados nacionais, estes deverão ser dirimidos de forma amistosa.

REDAÇÃO

Dissertação e o texto dissertativo-argumentativo

I - Definição

Existem algumas diferenças entre a **dissertação** e o **texto dissertativo-argumentativo**. É importante estarmos atentos ao que diferencia um **tipo ou gênero textual** de outros, pois essas diferenças são determinantes para que os textos cumpram com seus objetivos ao circularem na sociedade. Isso porque há textos que circulam nos mesmos suportes, como um jornal, mas que estão ali para cumprir distintos objetivos: informar, convencer, vender, parabenizar, entreter etc.

Há textos que cumprem outros objetivos além da dissertação/argumentação, como os tipos **Narrativo, Descritivo, Expositivo e Injuntivo**, os quais representam a base estrutural dos gêneros discursivos como contos, fábulas, cartas, artigos, charges, atas, relatórios, receitas etc.

Vejamos, então, o que diferencia a **dissertação** do **texto dissertativo-argumentativo**.

Dissertação

Podemos dizer que a **dissertação** é um tipo de texto. Ela é a base estrutural de vários **gêneros discursivos** que têm, entre outras finalidades, **refletir e informar alguém a respeito de um assunto**.

A **dissertação** é redigida em **prosa**, ou seja, estruturada por períodos e parágrafos (diferentemente de um poema ou de uma música, por exemplo, os quais são estruturados em **versos e estrofes**). A **estrutura da dissertação** deve apresentar, no mínimo, três parágrafos: **introdução, desenvolvimento e conclusão**.

O **objetivo da dissertação** é **informar o leitor a respeito de um assunto**, expor dados, pesquisas e a opinião de profissionais que possam esclarecer os leitores sobre o tema na sociedade. O autor da **dissertação** tem condições de analisar o eixo temático, expondo **pontos positivos e negativos** a respeito do assunto para que, assim, o leitor informe-se e posicione-se individualmente. Isso significa que **não há opinião pessoal do autor na Dissertação**, mas, sim, elementos que possam contribuir para que o leitor reflita criticamente e formule seus pontos de vista.

Leia o excerto de uma dissertação:

Efeito estufa
(Eduardo de Freitas)

O efeito estufa tem como finalidade impedir que a Terra esfrie demais, pois se a Terra tivesse a temperatura muito baixa, certamente não teríamos tantas variedades de vida. Contudo, recentemente, estudos realizados por pesquisadores e cientistas, principalmente no século XX, têm indicado que as ações antrópicas (ações do homem) têm agravado esse processo por meio de emissão de gases na atmosfera, especialmente o CO₂.

O dióxido de carbono (CO₂) é produzido a partir da queima de combustíveis fósseis usados em veículos automotores movidos a gasolina e óleo diesel. Esse não é o único agente que contribui para emissão de gases, existem outros como as queimadas em florestas, pastagens e lavouras após a colheita.

Com o intenso crescimento da emissão de gases e também de poeira, a temperatura do ar tem um aumento de aproximadamente 2°C em médio prazo. Caso não haja um retrocesso na emissão de gases, esse fenômeno ocasionará uma infinidade de modificações no espaço natural e, automaticamente, na vida do homem.

Vejamos, em seguida, as características do texto dissertativo-argumentativo:

Texto dissertativo-argumentativo

O **texto dissertativo-argumentativo** possui todas as características da dissertação no que se refere à base estrutural e alguns objetivos. Entretanto, no **texto dissertativo-argumentativo**, o autor deve selecionar informações, fatos, opiniões e argumentos **em defesa de uma tese central** em torno do tema.

A tese é a opinião geral do autor a respeito do tema. Geralmente, ela é construída a partir de **relações de causas e consequências** que envolvem o tema. Ao longo do texto, o autor expõe as informações e seus pontos de vista (negativos ou positivos) com o **objetivo** de sustentar a sua tese inicial e persuadir o leitor.

Tanto a tese quanto os pontos de vista do autor a respeito das informações inseridas no texto devem ser claros e objetivos. Para que o autor tenha condições de convencer o leitor a acatar o seu ponto de vista, ele deve **selecionar, organizar e relacionar argumentos consistentes**, ou seja, aqueles que podem ser comprovados a partir de informações verídicas: pesquisas, reportagens e mobilização de outras vozes de autoridade no texto para concordar ou refutar suas ideias, como pesquisadores, filósofos, estudiosos, sociólogos, profissionais da área etc.

Leia um texto dissertativo-argumentativo:

Desordem e progresso

É condenável a atitude que grande parte da sociedade desempenha no que diz respeito à preservação do meio ambiente. Apesar dos inúmeros desastres ecológicos que ocorrem com demasiada frequência, a população continua "cega" e o pior é que essa cegueira é por opção.

Não sou especialista no assunto, mas não é preciso que o seja para perceber que o Planeta não anda bem. Tsunamis, terremotos, derretimento de geleiras, entre outros fenômenos, assustam a população terrestre, principalmente nos países desenvolvidos – maiores poluidores do Planeta – seria isso mera coincidência? Ou talvez a mais clara resposta da natureza contra o descaso com o futuro da Terra? Acredito na segunda opção.

Enquanto o homem imbuído de ganância se empenha numa busca frenética pelo progresso, o tempo passa e a situação adquire proporções alarmantes. Onde está o tal de-

REDAÇÃO

envolvimento sustentável que é – ou era – primordial? Sabemos que o progresso é inevitável e indispensável para que uma sociedade se desenvolva e atinja o estágio clímax de suas potencialidades, mas vale a pena conquistar esse progresso às custas da destruição da fauna, da flora, da qualidade de vida que a natureza nos proporciona? Não podemos continuar cegos diante dessa realidade. Somos seres racionais em pleno exercício de nossas faculdades, não temos o direito de nos destruirmos em troca de cédulas com valores monetários que ironicamente estampam espécies animais em seus versos. Progresso e natureza podem, sim, coexistir, mas, para isso, é preciso que nós – população terrestre – nos conscientizemos de nossa responsabilidade sobre o lugar que habitamos e ponhamos em prática o que na teoria parece funcionar.

(<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/redacao/dissertacao-texto-dissertativo-argumentativo.htm>)

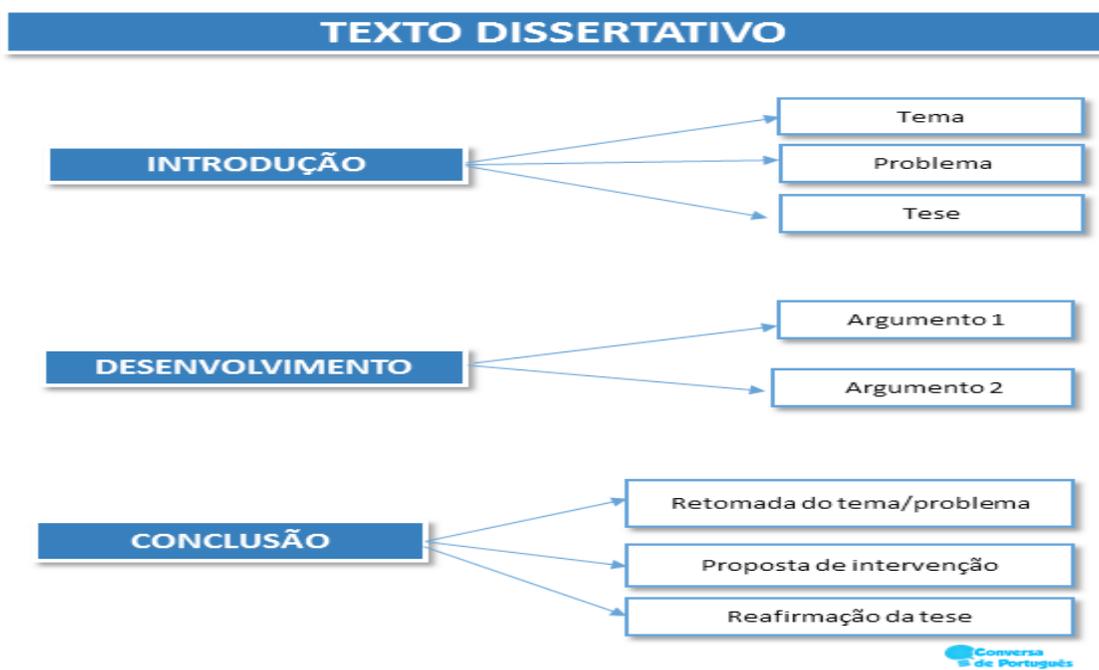
II. Entendendo melhor a estrutura

Antes de escrever, o candidato deve tentar compreender o tema proposto.

- **Faça perguntas relacionadas ao assunto.** O enunciado indica que o candidato deve usar os “conhecimentos construídos ao longo de sua formação”: o que foi aprendido na escola e fora dela! Pergunte-se: “O que eu sei sobre isso?”, “O que eu já li ou ouvi a respeito?”, “Qual é a minha opinião?”.

- Pense no **problema** relacionado a esse tema. Identifique a **causa**, as **consequências** e as possíveis **soluções** (a tal proposta de intervenção). A redação do estudante, no entanto, não pode se limitar a expor apenas esses dados. Podemos pensar: O que é a Lei Seca? Quais as causas de sua elaboração? Qual foi o impacto social de sua implementação? O que acontece se o motorista for pego alcoolizado em uma blitz? Haveria outras soluções para reduzir o índice de acidentes no trânsito?

Uma das dificuldades dos estudantes é organizar o texto de modo a apresentar a argumentação com eficácia no limite estipulado pelo Exame – 30 linhas. Tradicionalmente, costuma-se dividir o texto dissertativo em três grandes blocos, um modelo que não deve ser compreendido como “uma receita de bolo”, mas, sim, como “um mero recurso didático que visa a nortear o redator sobre a estrutura básica do texto” (LEITÃO, 2011, p. 20)



<http://conversadeportugues.com.br/2015/02/como-organizar-o-texto-dissertativo-argumentativo/>

A Introdução da Redação

Não é sem razão que este parágrafo é chamado de introdução. É nessa parte do texto que você vai expor (apresentar) as principais questões a serem abordadas no restante do texto. No primeiro parágrafo, o leitor terá uma dimensão geral do assunto e vai entender as razões pelas quais a discussão do problema é relevante.

E nessa hora que você deve envolver o leitor e ser criativo o bastante para instigá-lo a continuar a leitura. Uma boa forma de fazer isso é relacionar o tema a aspectos pessoais e/ou sociais. Mostre como essa questão pode afetar a vida do leitor ou como ele está relacionado a ela.

Uma boa maneira de treinar a introdução dos seus textos é ler, pelo menos uma vez por semana, artigos de jornais e revistas. Analise como autor utiliza as características desse gênero textual para chamar a atenção do leitor e instigar a curiosidade para o conteúdo que vem a seguir.

Veja um exemplo de Introdução:

"No último ano, o Brasil foi palco de inúmeros protestos populares. O País vinha enfrentando uma série de problemas políticos, econômicos e sociais que culminaram com o aumento das passagens de ônibus em diversas capitais. Embora tenham sido alvo de críticas no início, os manifestantes continuaram nas ruas e fizeram com o que o mês de junho de 2013 se tornasse um marco histórico".

Alerta vermelho: O que você não deve fazer na Introdução

O principal cuidado que você deve ter ao escrever a introdução do seu texto é não misturar os assuntos. A pluralidade de ideias deixa o texto poluído e o leitor confuso. E ainda: não mencione nenhum fato na introdução que não será explorado ao longo do texto. Foque na sua tese principal.

É recomendável evitar períodos longos no primeiro parágrafo. O espaço para produzir orações mais longas é o desenvolvimento. E mesmo assim, esse recurso deve ser usado com bastante critério.

Veja agora o Desenvolvimento da Redação

Essa parte da sua redação pode ser resumida em uma única palavra: argumentação. É aqui que as informações mais polêmicas devem aparecer. Nesse espaço, você também pode dar voz a visões opostas sobre o assunto.

Tudo o que foi levantado na introdução deve ser discutido aqui. Meu conselho é que você reserve ao menos dois parágrafos para que todos os dados e referências fiquem claras para o leitor. Desenvolva uma ideia diferente para cada parágrafo.

Veja um exemplo de um parágrafo de desenvolvimento. O trecho abaixo é uma continuação da introdução apresentada no item anterior.

"A violência e a depredação do patrimônio público eram as principais críticas em relação aos manifestantes. Diversas agências bancárias e bens públicos foram depredados, o que, para muitas pessoas, legitimou as ações repressivas da polícia. Mas a postura dos policiais foi amplamente condenada na mídia internacional e pelos setores considerados de esquerda. A partir daí, o número de manifestantes cresceu ainda mais. Dentre as inúmeras reivindicações estava o próprio direito à manifestação. As marchas deram propulsão a uma série de protestos nacionais que reverberam até os dias de hoje".

Alerta vermelho: O que não fazer no desenvolvimento

Como os parágrafos de desenvolvimento são mais longos, se você não estiver atento, corre o risco de repetir informações – o que acarreta na perda de pontos. O mesmo erro pode ocorrer na ânsia em convencer o leitor sobre os seus argumentos.

Outro cuidado importante é em relação aos exemplos. Eles devem ser bastante representativos para situar o leitor e estabelecer a comunicação. Imagine que seus exemplos são uma espécie de pontos luminosos do seu texto. Eles devem ser claros o bastante para dar ainda mais legitimidade aos seus argumentos.

Agora, chegou a vez da Conclusão da Redação

Se a palavra-chave do desenvolvimento é argumentação, no último parágrafo o termo que você deve ter em mente é solução. Você levantou uma determinada questão ao longo do texto, certo? Agora é a hora de apresentar as possíveis saídas para o problema.

Nos parágrafos utilizados como exemplo de introdução e desenvolvimento, optou-se por abordar a problemática das manifestações. Agora, acompanhe uma possível conclusão para o que foi apresentado anteriormente:

"Ao que tudo indica, os brasileiros vão seguir com as manifestações até que suas exigências sejam atendidas. Trata-se de um momento político delicado. A melhor forma de o governo lidar com essa situação é através do diálogo. As revoltas que surgiram em função da repressão sofrida pelos manifestantes mostram que a diplomacia é sempre a melhor forma de estabelecer uma conversa coerente e que gere resultado. Ao mesmo tempo, é imprescindível prestar contas e apontar melhorias para a situação atual".

(<https://blogdoenem.com.br/redacao-enem-estrutura-texto/>)

III - Aspectos importantes da Dissertação argumentativa

Muitos candidatos temem a prova discursiva e consideram a dissertação argumentativa um bicho de sete cabeças, aqui estão alguns aspectos para tentar ajudar a entender como deve ser escrito esse tipo de dissertação:

1. Em relação à estrutura, o texto dissertativo-argumentativo possui uma estrutura própria, sendo dividido em:

TEMA POSICIONAMENTO ARGUMENTAÇÃO CONCLUSÃO

2. Essa estrutura **DEVE** e **PRECISA** ser obedecida, sem inverter a ordem, sendo assim:

- o **TEMA** e o **POSICIONAMENTO** devem aparecer já no primeiro parágrafo;

- a **ARGUMENTAÇÃO**, que faz parte do desenvolvimento do texto, deve estar nos próximos parágrafos, que podem ser 2 ou 3, sendo um parágrafo para cada argumento;

- a **CONCLUSÃO**, por fim, faz parte do último parágrafo.

3. **TEMA**: é o assunto sobre o qual o aluno irá dissertar, deve ser citado de forma resumida, para situar o avaliador a respeito do que será abordado no texto;

4.

5. POSICIONAMENTO: no texto dissertativo-argumentativo o autor precisa se posicionar quanto à situação-problema, a opinião do autor – contrária ou a favor – deve ser exposta de forma clara já no início do texto;

6. ARGUMENTAÇÃO: a partir do posicionamento do autor, serão agora expostos argumentos que o fundamentam para convencer o leitor a concordar com o seu posicionamento, o texto dissertativo-argumentativo difere do texto dissertativo justamente por isso, através da argumentação o autor precisa convencer o avaliador;

7. CONCLUSÃO: para finalizar o texto, o autor deve dar a ele um tom conclusivo, dar um fechamento para as ideias expostas e retomar a ideia inicial – primeiro parágrafo – para isso, o autor pode comparar o primeiro e o último parágrafo verificando se não há ideias conflitantes e se há coerência entre os dois.

Por onde começar?

1. Informe-se sobre o assunto, pesquise na internet mesmo, leia notícias e artigos de jornalistas renomados a respeito do assunto;

2. Comece se posicionando, escolha um posicionamento que facilite a argumentação, mesmo o texto sendo de sua autoria, ele não precisa apresentar ideias e opiniões pessoais;

3. Busque argumentos de outros, utilize ideias e opiniões de outras pessoas para a argumentação, não há nenhum problema nisso, desde que sejam opiniões de especialistas, de profissionais renomados;

4. Cite a fonte dessas informações, mesmo que sejam retiradas de *sites* e busque *sites* confiáveis;

5. Apresente mais de um argumento, o ideal é que sejam apresentados 2 ou 3 argumentos, é no desenvolvimento que o autor vai mostrar que conhece/domina o tema;

6. Conclua o seu texto com algum conectivo ou expressão que indique conclusão (“Dessa forma”, “Assim”, “Pode-se concluir”, “Então”, etc.);

7. O texto não pode, de maneira nenhuma ser escrito de maneira subjetiva, não se deve usar marcas de personalidade como pronomes ou verbos em primeira pessoa;

8. Respeite as margens do texto e o número máximo de linhas;

9. Escreva o texto de forma legível, em caso de erro, apenas risque com um traço simples a palavra, o trecho ou o sinal gráfico e escreva o respectivo substituto;

10. Seja claro e objetivo, sem fazer rodeios, indo direto ao assunto, evitando parágrafos muito longos, se for preciso, releia o parágrafo e retire informações desnecessárias.

(<https://www.aprovaconcursos.com.br/noticias/2014/06/09/dicas-para-escrever-uma-dissertacao-argumentativa/>)

IV. 8 dicas para escrever um texto dissertativo argumentativo

1 – Manter a objetividade

Esse tipo de texto requer uma linguagem objetiva, ou seja, o autor jamais deverá enchê-lo de palavras apenas para chegar à quantidade de linhas solicitadas na prova.

Um texto objetivo também envolve utilizar informações de qualidade e dados (quando houver) precisos.

2 – Valorizar a simplicidade

Durante a elaboração do texto, é de suma importância valorizar a simplicidade. Isso significa nunca utilizar palavras com as quais o autor não está familiarizado apenas por serem “bonitas” ou “difíceis”.

É preferível adotar uma estrutura simples, mas que possua uma boa coerência e coesão.

3 – Atenção com a coerência

E por falar em coerência, esse é um fator primordial para um **texto dissertativo argumentativo de qualidade**. Isso envolve prestar atenção à composição do texto como um todo, adotando um raciocínio de fácil compreensão com ideias bem “amarradas” entre uma parte do texto e outra (introdução, desenvolvimento e conclusão).

4 – Rer ler o texto

Ao fazer o texto, o ideal é que ele seja feito inicialmente a lápis e depois de rler, pelo menos 2 vezes, passar à caneta.

É de suma importância que os participantes de provas como Enem, vestibulares e concursos reservem um tempo adequado para a redação, já que geralmente ela é responsável por grande parte do resultado da prova.

Rer ler o texto é essencial para corrigir possíveis problemas de coesão e coerência, erros gramaticais e ortográficos etc.

5 – Enriquecer o vocabulário

Durante e após o período escolar, é crucial que as pessoas se dediquem a enriquecer o vocabulário. Isso faz toda a diferença na hora de escrever, já que é possível utilizar muito mais palavras e aplicá-las ao contexto certo.

Ter um bom vocabulário é como reunir as melhores cartas de um jogo, sabendo exatamente o momento de usá-las. Algumas dicas para aprimorar o vocabulário são:

Ler constantemente

Livros, jornais, revistas, conteúdos de blogs etc., consistem em importantes fontes de informação, sendo a base para aumentar o vocabulário. Por esse motivo, o hábito da leitura é primordial para quem deseja escrever bem e se comunicar melhor.

Consultar o dicionário

Ao ler ou ouvir uma palavra difícil ou ainda não conhecida, é necessário recorrer ao dicionário (também disponível no Google) e conhecer o amplo significado dela.

A consulta ao dicionário ajuda também a identificar os sinônimos, as classes de palavras que são assuntos essenciais para evitar que o texto fique repetitivo.

6 – Manter-se atualizado

Tanto nas provas do Enem quanto em concursos públicos e vestibulares, é comum que os temas de redação sejam aqueles que envolvem aspectos sociais, ambientais científicos, culturais e políticos.